

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LES C.P.L	TE
Fls. n ^o	

Visto

Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – SRP com Itens Exclusivos ME/EPP e itens Ampla Participação PROCESSO Nº 1356/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A- QUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANA- TO E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRI- MAVERA DO LESTE.		
SESSÃO PÚ	JBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA		
	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Dia:	15/agosto/2016		
Hora:	08:30 horas		
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A a-		
	bertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.		
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste –		
-/-	MT (Auditório de Licitações).		
LOCAL, DIAS	E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL		
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)		
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.		
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste -		
N. I.	MT (Sala do Setor de Licitações)		
	TID AD A DE EDITAIO DEL A MITEDALET		

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página

http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações".

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº

Visto _

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Quando da retirada do Edital enviar recibo, COM TODOS OS CAMPOS COMPLETA-MENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRA-FADO, via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, para cadastro no sistema de gestão pública utilizado pelo município, envio de informações sobre os fornecedores ao sistema APLIC do TCE e eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO	Ite	074/2016 – SRP com Itens Exclusivo ens Ampla Participação Processo nº 1356/2016	s ME/EPP
		ra e eventual aquisição de Materiais de Exp essidades das diversas Secretarias do Mu	
Razão Social:	1600		
Nome Fantasia:	THE MAIN		
Ramo Atividade:		Will be a second of the second	1850
Natureza Jurídica:	[]Ltda []Individu	ial []SA []Outras	3.3/
[] Não enquadrada	a como ME ou EPP		
[] Micro Empresa	[] Empresa Pe	equeno Porte [] Optante pelo Simples	
CNPJ nº:	Ins	sc. Es <mark>tadual nº:</mark>	
Valor Capital Socia	d:		
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	/
Endereço:	12000		1
Bairro:			/
Cidade:		Estado: CEP:	
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsa	ável para contato:	AVERA DO LESTE	190



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L			
Fls. nº			

Visto

P.M. PVA DO LESTE

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, <u>verificando se dispõe</u> dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

PRIMAVERA DO LESTE 1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

Edital Pregão Presencial nº 074/2016 - SRP

Processo nº 1356/2016

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Dia:	15/08/2016		
Hora	08:30 horas OBS.: Neste horário será iniciado o credenciamer		
	to. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de		
	credenciamento e participação na licitação		
Local:	Auditório de Licitações		
Endereço:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT		
Informações:	Fone: 0xx (66) 3498-3333		
	Fax: 3498-3333 (Dias úteis, das 07:00h às 13:00 h).		
	E-mail: licita3@pva.mt.gov.br		
Processo:	Nº 1356/2016		

O Município de Primavera do Leste, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração através do (a) PREGOEIRO (a) designado (a) pela Portaria nº 615/16 de 17/05/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 17.07.02, do Decreto nº 7.892, de 23. 01.2013, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contendo itens Exclusivos para ME /EPP sendo estes Itens específicos para os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, e Item para ampla participação, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento (facultativo*), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao (à) Pregoeiro (a) Oficial.

• A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de **Expediente, Artesanato e Permanente** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela *Central de Compras* da Prefeitura Municipal, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- **1.3.** A aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexo I Termo de Referência N º 074/2016 deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas, havendo divergências entre o quantitativo e/ou sequencia do objeto constante deste edital e quantitativo e/ ou sequencia do objeto constante no Sistema AspDigita pre-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L				
Fls. nº				
Visto				

valecerá a sequencia e/ou quantitativo do Sistema AspDigita;

- **1.4.** Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;
- **1.5.** As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;
- **1.6.** A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Und. Orçamentária	07002 07003 07004 07004	Coordenadoria de Atendimento Médico FMS – Atenção Básica FMS – Media e Alta Complexidade FMS – Media e Alta Complexidade	
Unidade executora	07002 07003 07004 07004	Coordenadoria de Atendimento Médico FMS – Atenção Básica FMS – Media e Alta Complexidade FMS – Media e Alta Complexidade	
Funcional programática	10.301.0049-2.057 10.301.0050-2.062 10.302.0051-2.065 10.302.0051-2.070	Manut. Coordenadoria de Gestão Manut. Saúde da Família – Postos, PSF´s, NS Saúde Bucal Manut. Centro de Atendimento Psicossocial CAPS Manut. Centro de Espec. Médicas Osvaldo Crus CEMOC	
Ficha	572 616 658 701		
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201	Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo	
Solicitação	92/2016 14/2016 165/2016 167/2016	OTE 1986	

Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Órgão	06	Secretaria Educ. Cult. Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C.	P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

Und. Orçamentária	06002	Seção Pedagógica
Unidade executora	06002	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0042-2.045	Man. Seção Pedagógica
Ficha	495	7
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-101	Material de Consumo
Solicitação	118/2016	THE A

Secretaria de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete Secretário
Funcional programática	04.123.0025-2.033	Man. Gabinete Secretário - SEFAZ
Ficha	417	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	09/2016	7

Secretaria de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria de infraestrutura
Und. Orçamentária	09001	Gabinete do Secretário
	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001	Gabinete do Secretário
	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	04.122.0056-2.085	Manut. Gabinete do Secretário - SINFRA
	15.122.0056-2.087	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos
Ficha	951	
	991	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente
	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	01/2016	
	59/2016	

Secretaria de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Gabinete do Secretário
	08002	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Gabinete do Secretário
20111111	08002	Fundo Mun. De Assistência Social
Funcional programática	08.122.0054-2.084	Manut. Gabinete do Secretário - SMAS
1000	08.244.0055-2.134	Manut. Prot. Soc. Básica
		(Paif/Acessuas/Scfv/Bpce/Ev)-FMAS
Ficha	821	
	871	
	872	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente
100	3.3.90.30.00-301	Material de Consumo
	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	10/2016	V / _
73 .	97/2016	1 6
2.0	98/2016	1.08

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº_____

Visto

Funcional programática	04.122.002-2.006	Manut. Chefia de Gabinete
Ficha	25	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	71/2016	7 47

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão	04	Secretaria de Administração
Und. Orçamentária	04001	Gabinete do Secretário
Unidade executora	04001	Gabinete do Secretário
Funcional programática	04.122.0024-2.023	Manut. Gabinete do Secretário - SMAD
Ficha	298	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	37/2016	

Secretaria de Cultura, turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria de Cultura, turismo, Lazer
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude
Funcional programática	13.392.0046-2.050	Man. Seção de Cultura
Ficha	1050	
	1055	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente
Solicitação	67/2016	the transmitted for the few or washing to
	68/2016	W. B. S. C. W. B. C. V. S.

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secret. Desenv, da Indústria, Comércio
Und. Orçamentária	03001 Gabinete Secretário	
Unidade executora	03001	Gabinete Secretário
Funcional programática	04.122.0072-2.015	Man. Gabinete Secretário
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	18/2016	

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;
- **3.2.** Em relação aos itens dos códigos **288/35805**, **329/26719**, **355/35822** e **360/6859**, são de ampla participação, os outros Itens são *exclusivos ME e EPP*.
- 3.3. Não poderão participar:
- **3.3.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.3.2.** Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

PM PVA DO LESTE

- 3.3.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.3.4. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
- **3.3.5.** Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
- 3.3.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- **3.3.7.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;
- 3.3.8. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- **3.3.9.** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- **3.4.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- **3.5** Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
- **3.5.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);
- **3.5.2** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União 5(https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::);
- **3.5.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_ requerido.php?validar=form);
- **3.6.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **4.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **4.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;
- **4.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

- **4.3.** Em relação aos **itens** não exclusivos a ME, EPP será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **4.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **4.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **4.5.** Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 4.5.1.produzidos no País;
- 4.5.2.produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **4.5.3.**produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **4.6.** Persistindo o empate que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **4.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado, conforme modelo (**Anexo VII**), juntamente com a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida a no máximo 90 (noventa) dias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **5.1.** Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de **esclarecimentos** sobre este Edital, ou seja, até as 13 h do dia **09 de agosto de 2016** via e-mail <u>licita3@pva.mt.gov.br</u>;
- **5.2.** Decairá do direito de **impugnar** os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, ou seja, até as 13 h do dia **10 de agosto de 2016** nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;
- **5.3.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- **5.4.** No site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone "Publicações- Editais e Licitações", serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;
- **5.5.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;
- **5.6.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- **5.7.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1.** No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:
- a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do **Anexo V**;
- **a.1)** No caso de *microempresa e empresa de pequeno porte* que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, **esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração:**
- b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c) instrumento de procuração (pública ou particular), com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo do **Anexo III**;
- **c1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de *cópia do respectivo estatuto ou contrato social* (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Além dos documentos exigidos acima, a ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06, deverão apresentar também declaração constante no **Anexo VII** e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007) e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei:
- **6.1.1.** A falta ou irregularidade do documento supracitado implicará na não comprovação da condição de ME ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes;
- **6.1.2.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, carac-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

PM PVA DO LESTE

terizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, (a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação;

- **6.2.** Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;
- **6.3.** O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado:
- **6.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;
- **6.4.1.** Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão;
- **6.4.2.** A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio;
- **6.5.** A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;
- **6.6.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados *fora dos envelopes* referidos na cláusula seguinte, durante o ato específico para o credenciamento;
- **6.7.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo **Item**.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PREGÃO Nº 074/2016 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRECOS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILI-TAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PREGÃO Nº 074/2016

Data e hora da abertura

Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ

Endereço completo do licitante

- **7.1.** Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes;
- **7.1.1.** A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;
- 7.1.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Enve-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

lope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

- **7.2.** Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, no Setor de Licitações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, após a homologação do certame;
- **7.2.1.** Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados, poderão ser inutilizados pela Administração.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- **8.1.** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo *recomendável* a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;
- **8.2.** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;
- **8.3.** Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;
- **8.4.** Declarada aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos;
- **8.4.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- **8.4.2.** Após a análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), os participantes, através de seus representantes as rubricarão;
- **8.5.** As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 8.4 ou 8.4.1 poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora;
- **8.6.** O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor:
- **8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;
- **8.8.** O arrependimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;
- **8.9.** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

- **8.10**. Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação:
- **8.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;
- **8.12.** Após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;
- **8.13.** A adjudicação do objeto à vencedora será praticada pelo (a) Pregoeiro (a) ao término da sessão, e caso não haja recurso, com registro na ata da sessão;
- **8.14.** Caso haja recurso seguirá o rito previsto na cláusula 13.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta**, conforme modelo do **Anexo II**, datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:
- **1.** Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta-corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;
- 2. O valor global, expresso em números, na moeda corrente nacional, para a execução do objeto desta licitação;
- 3. O prazo de entrega dos materiais será nos termos do item 1.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;
- **4.** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos; e;
- **5.** Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;
- 6. Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- **7.** Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- **9.1.1.** As empresas licitantes deverão apresentar **também** no envelope nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, **gerado através do Sistema AspDigita** e **também** a proposta de preços em uma via, *emitida por computador*, **através do Sistema AspDigita**, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar de-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

vidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, onde deverá constar:

- a) Indicação da MARCA, especificações, e, se houver CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o material ofertado, bem com apresentação de amostra, quando solicitado, prospectos e/ou folder técnico, explicativo, contendo todas as especificações técnicas de cada um dos itens cotados, para melhor visualização do objeto ofertado. No caso de divergência entre o material ofertado em folder ou prospecto e aquele entregue na CMP, serão considerados aqueles constantes no folder:
- b) <u>Cotação de preço global para cada Item</u> expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada **item**;
- **9.2.** Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório;
- **9.3.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo-lhe direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a):
- **9.3.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;
- **9.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43§3º da Lei 8666/93;
- **9.5.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

- **10.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por Item**;
- **10.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordenálas-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;
- **10.3.** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- **10.4.** Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por **Itens** oferecidos nas propostas escritas;
- **10.4.1.** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

preço serão convidados a participar dos lances verbais;

- 10.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais (utilizando o decréscimo de 0,5% a cada lance ofertado), em valores sucessivos e decrescentes para o Item a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item;
- **10.5.1.** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;
- **10.6.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- **10.7.** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valerse de telefone celular e outros:
- **10.8.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- **10.9.** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **10.10.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- **10.10.1.** Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- **10.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 15 (quinze) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **11.1.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
- **11.1.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;
- **11.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;
- 11.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- **11.2.2.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- **11.2.3.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
- **11.3.** Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;
- 11.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

- 11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;
- Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 01(um) dia da data marcada para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.
- 11.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELO-PE N.º 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital);
- **a.1)** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);
- c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV);
- d) A ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública.

11.7. Relativos à Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;
- 11.8. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica
- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- **c.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações <u>ou</u> da <u>consolidação respectiva;</u>
- d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento;
- 11.9. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida:
- f) Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
- **f.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "e" e "f" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;
- **g)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- **11.9.1.** A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.9.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- **11.10.** A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial ou;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **3º)** Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- declaração simplificada do último imposto de renda.
- 4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- 5º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 120 (Cento e vinte) dias;
- c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital Sped;
- IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.
- V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.
- 11.11. A licitante que apresentar Certidão de Registro Cadastral CRC, expedida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou pelo Município de Primavera do Leste, fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no item 11.8 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica, letras 'a' a 'f', item 11.9. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, letras 'a' a 'h', e item 11.10. Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, letras 'a' e 'b', do presente Edital. O referido CRC deverá conter a data de emissão e vencimento dos referidos documentos. Se vencidos será necessária a apresentação de novos documentos;
- **11.12.** As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;
- **11.13.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;
- **11.14.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;
- **11.15.** Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;
- **11.16.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **11.17.** Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;
- **11.18.** Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo a) Pregoeiro(a) e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:
- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

DM DVADOLESTE

preferencialmente, com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

- **11.19.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02(dois) dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;
- 11.20. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **12.1.** Encerrada a fase de lance para o **item**, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- **12.2**. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- **12.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- **12.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;
- **12.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- **13.2.** O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- **13.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão:
- **13.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- **13.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;
- **13.6.** Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- 13.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões:
- **13.6.2.** Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- **13.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **13.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em dias úteis, no horário de 07 às 13 horas;
- **13.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Administração, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;
- **13.10.** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste (Dioprima) e no site <u>www.primaveradoleste.mt.gov. br</u> ícone "Publicações Editais e Licitações";
- 13.11. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;
- **13.12**. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

- **14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Administração, Autoridade Superior Órgão licitante;
- **14.2.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- **14.3.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Primavera do Leste poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do **Anexo VIII**;
- **15.2.** A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **6 (SEIS)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;
- **15.3.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária, ocasião em que deverão estar atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços FGTS;
- **15.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior:
- **15.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;
- **15.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 deste Edital;
- **15.7.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;
- **15.7.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **15.7.2.** A ordem de classificação dos licitantes registrados em ata deverá ser respeitada nas contratações;
- **15.7.3.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 15.7.1 serão classificados segundo a ordem da ultima proposta apresentada durante a fase competitiva;
- **15.7.4.** O anexo que se trata o subitem 15.7.1 consiste na ata de realização da sessão publica que conterá informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- **15.8.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;
- **15.9.** A adjudicatária deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da convocação formal da adjudicatária, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;
- **15.9.1.** A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

PM PVA DO LESTE

outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PAR-TICIPANTES.

- **16.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto nº 7.892, de 2013, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços;
- **16.2.** Caberá ao(s) Detentor da Ata (es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **16.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- **16.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- **16.5.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;
- **16.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- **16.6.1.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades de correntes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- **16.7.** A Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;
- **16.8.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE-MT, por meio do Setor de Licitações através do email <u>licita4@pva.mt.gov.br</u> ou pelo endereço Rua Maringá nº 444, Centro –CEP



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

PM PVA DO LESTE

78.850.000 - PRIMAVERA DO LESTE - MT Fone (066) 3498-3333.

17. DOS ACRÉSCIMOS

- 17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de precos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **17.2.** Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 120 do Decreto Estadual nº 7.217/2006.

18. CONTROLE DE PREÇOS

- **18.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Estadual nº 7.271/2010;
- **18.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **18.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- **18.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- **18.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- **18.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **18.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;
- **18.4.2.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- **18.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- **18.5.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal de Administração, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;
- **18.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

19. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:
- **19.1.1.** Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;
- **19.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- **19.2.** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste, o registro será cancelado:
- 19.2.1. Quando o proponente:
- **19.2.1.1.** Não aceita<mark>r reduzir o preço re</mark>gistrado, na hi<mark>pótese de</mark> este se tornar superior àqueles praticados no me<mark>rc</mark>ado;
- **19.2.1.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 19.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **19.2.1.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;
- **19.2.1.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **19.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **19.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.4.1. Por razão de interesse público; ou
- **19.4.2.** A pedido do fornecedor.

20. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **20.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do **Anexo IX**;
- **20.2.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, §



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	•
Fls. nº	-
Visto	

DM DVADOLESTE

1°, da Lei n° 8.666/93;

- **20.3.** O prazo para assinatura do contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de **05 (cinco) dias** contados da convocação formal da adjudicatária;
- **20.4.** O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
- **20.5.** A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;
- **20.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- **20.7.** Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:
- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.
- **d)** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- **e)** Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.
- **f)** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO

22.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 25 deste Edital. Recebida a autoriza-

986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

DM DVADOLESTE

ção de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- **b)** Oferecer os bens contratados com garantia de 30 dias, contados da data do seu recebimento definitivo:
- c) encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- **d)** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- **e)** prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- f) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- **g)** não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA.
- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **k)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

23. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

- **23.1.** A detentora da ARP será convocada Secretaria Municipal de Administração e /ou setor responsável, via email, telefone, fax ou outro meio de comunicação, para comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação formal da adjudicatária;
- **23.2.** O não comparecimento do Detentor da Ata convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;
- 23.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste Edital e



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

seus anexos.

24. DO PAGAMENTO

- **24.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva realização da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Serviço de Material e Patrimônio:
- **24.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;
- **24.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas:
- **24.4.** A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- **24.4.1.** Certidão Negativa de Débitos CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 24.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF;
- **24.4.3.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- 24.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista TST;
- **24.5.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 24.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;
- **24.6.** Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 24.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- **24.6.1.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva serviços realizados;
- **24.7.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- **24.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- **24.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- **24.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:
- 25.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:
- **25.1.1.1**. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
- **25.1.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- **25.1.1.3.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso:
- **25.1.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- 25.1.2.1. advertência;
- **25.1.2.2.** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste;
- **25.1.2.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **25.1.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- **25.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- **25.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- **25.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- **25.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- **25.5.1.** Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

DM DVADOLESTE

- 25.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;
- **25.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- **25.7.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

26. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- **26.1.** As licitantes deverão encaminhar a PREFEITURA, **se solicitadas e quando for o caso**, no prazo **máximo** de *02 (dois) dias úteis*, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo **Anexo I**, deste Instrumento Convocatório;
- **26.2.** O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório:
- **26.3.** Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis com as constantes deste Edital e/ou com as amostras apresentadas, a empresa terá o prazo máximo previstos no Termo de Referência 074/2016 para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Em caso da empresa continuar a apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência Nº 074/2016 deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;
- **26.4.** Na hipótese do item 26.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os bens pelo preço da primeira colocada; e;
- **26.5.** Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 23.1, não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço por ela cotado.
- **26.6.** Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação de cada secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;
- **26.7.** Os produtos deverão ser de boa qualidade, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas e devolução dos mesmos com frete a cobrar ao fornecedor;

27. DAS CONDIÇÕES GERAIS

27.1. É vedada a manutenção, adiantamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que terceirizarem seus serviços com empresa terceirizada que te-

ESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

nha em seu quadro societário, pessoa com atuação indireta, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito, Vice- Prefeito, de secretários municipais e vereadores do município de Primavera Deputados do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão (s) nº 667/2004 (DOE 14/09/2004) e Resolução (s) nº 25/2011 (DOE 14/04/2011) TCE- MT;

- **27.2.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **27.3.** Fica assegurado a Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- **27.4.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **27.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria Municipal de Administração de Primavera do Leste;
- **27.6.** O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **27.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;
- **27.8.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Primavera do Leste MT, com exclusão de qualquer outro;
- **27.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de repregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;
- **27.10.** As decisões do (a) Pregoeiro (a) serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste e na página web da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br) salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.
- **27.11.** A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 074/2016 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.primaveradoleste.mt.gov.br (Ícone: "Publicações- Editais e Licitações");
- **27.12.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

С	.P.L
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

licitação;

- 27.13. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93:
- 27.14. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;
- 27.15. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- 27.16. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao (à) Secretario (a) Municipal de Administração para homologação do certame;
- 27.17. A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- 27.18. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.19. As informações poderão ser solicitadas via e-mail licita3@pva.mt.gov.br, estando o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sextafeira, das 7:00 às 13:00 horas, na sede da PREFEITURA, sito na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (66) 3498-3333.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Termo de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos

Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo IX: Minuta de Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL	DE
ADMINISTRAÇÃO	

C.P.L	
Fls. nº	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

29. DO FORO

29.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro desta Cidade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Primavera do Leste, em 14 de Julho de 2016.

José Ricardo Alves de Oliveira Pregoeiro Oficial

Dayanne G. da Silva Membro da Comissão de Apoio

Aline C. R. Neves

Membro da Comissão

de Apoio

Silvia A. A. de Oliveira Membro da Comissão de Apoio



Processo n.º 1356/2016 - Licitação Pregão Presencial nº 074/2016

3.05 PRIMAVERA DO LESTE

1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - SRP Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 074/2016

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de **Expediente**, **Artesanato e Permanente** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a aquisição de maneira a suprir às necessidades de reposição de estoque do município para desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia, tendo em vista um atendimento ágil de melhor qualidade aos usuários das redes e das secretarias da Prefeitura Municipal.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

	Cotação - Valor Méc	lio			
Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit	R\$ Total
1.	26281-AGENDA PERMANENTE - AGENDA UNIVERSAL PERMANENTE, CONTENDO 176 FOLHAS, COM ACABAMENTO ENCADERNADO, 21CM LARGURA X 15CM ALTURA.	152	UN	R\$ 24,33	R\$ 3.698,67
2.	26280-AGENDA TELEFONICA PERMANENTE DE A-Z EM ESPIRAL - Agenda Telefônica Permanente de A-Z.	36	UN	R\$ 33,27	R\$ 1.197,60
3.	48289-AGULHA DE MÃO N° 12 - aço niquelado, para costurar, para miçangas, fazer: bordados, cerzidos e pregar botões. Marca sugerida: Corrente ou superior.	15	CART	R\$ 3,23	R\$ 48,50
4.	18449-AGULHA P/ CROCHE METAL N.º 4,0	35	UN	R\$ 4,33	R\$ 151,67
5.	18451-AGULHA P/ CROCHE METAL N.º6,0	30	UN	R\$ 4,53	R\$ 136,00
6.	22544-AGULHA P/ CROCHE NIQUELADA 3,0 MM	30	UN	R\$ 4,50	R\$ 135,00
7.	22545-AGULHA P/ CROCHE NIQUELADA 3,5 MM	05	UN	R\$ 4,53	R\$ 22,67
8.	22546-AGULHA P/ TAPECARIA - Tamanhos: 13 mm, 14mm, 16mm e 18mm. Utilizada para bordados e acabamento de peças em crochê e tricô com ponta arredondada de aço inoxidável. Envelope com 10 unidades cada.	15	CART	R\$ 4,85	R\$ 72,75
9.	40831-AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO - nos tamanhos: 22 24 e 26. 10 unidades cada. Marca sugerida: Corrente.	30	UN	R\$ 3,50	R\$ 105,00
10.	40825-AGULHA PARA COSTURA NUMERAÇÕES DI-VERSAS - Agulha para costura nº 3, 6, 7 e 8. 10 unidades cada.	70	UN	R\$ 3,30	R\$ 230,77
11.	40823-AGULHA PARA CROCHE ALUMINIO 2,5 MM - Marca sugerida: Corrente.	20	UN	R\$ 4,43	R\$ 88,67
12.	22856-AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA SIN- GER - nº: 09, 10,11,14 e 16.	10	CART	R\$ 3,60	R\$ 36,00
13.	26291-ALFINETE - Alfinete Niquelado nº 32 com 50g.	655	CX	R\$ 6,45	R\$ 4.224,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C.	P.L		

Fls. nº_____

Visto _____

14.	26290-ALFINETE PARA MAPA Nº 3 CAIXA COM 50 - Alfinete para mapa c/cabeça redonda cx.c/ 50 Nº 3 nas cores preta, branco, vermelho e amarelo.	105	СХ	R\$ 4,40	R\$ 462,00
15.	35005-ALGODAO CRU - TECIDO METRO - Alça de algodão cru 3 cm de largura.	250	М	R\$ 14,67	R\$ 3.666,67
16.	17787-ALGODAO HIDROFILO 250 G	200	PCT	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
17.	9353-ALICATE DE BICO MEIA CANA - alicate indicado para bijuterias e trabalhos leves seu design arrojado e super resistente, foram especialmente desenvolvidos para auxiliar profissionais que atuam na área de artefatos manuais.	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
18.	26295-ALMOFADA P/CARIMBO - PRETA - Almofada para carimbo plástica Nº 3 na cor preta. Medida interna útil 70 x 110 mm, não contem álcool.	35	UN	R\$ 6,43	R\$ 224,88
19.	3614-ALMOFADA P/CARIMBO - VERMELHA - Almofada para carimbo plástica Nº 3 na cor vermelha. Medida interna útil 70 x 110 mm, não contem álcool.	20	UN	R\$ 6,20	R\$ 124,00
20.	1310-ALMOFADA P/CARIMBO Nº 3, COR AZUL - MEDIDA INTERNA ÚTIL DE 70X110MM. NÃO CONTÉM ÁLCOOL.	83	UN	R\$ 6,93	R\$ 575,47
21.	6459-APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Apagador Para Quadro Branco, Corpo Em Plástico De Alta Resistência.	1.000	UN	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
22.	26980-APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - Apagador p/quadro Branco, de ótima qualidade. Apagador quadro branco, design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade.	23	UN	R\$ 8,70	R\$ 200,10
23.	26299-APAGADOR P/ QUADRO NEGRO C/ CAIXA DE GIZ - Apagador para quadro negro com caixa de giz.	06	UN	R\$ 5,89	R\$ 35,33
24.	16759-APONTADOR COM DEPOSITO	120	UN	R\$ 4,01	R\$ 481,20
25.	13-APONTADOR SIMPLES - Apontador simples em resina termoplástica e lâmina de aço temperado.	4.060	UN	R\$ 1,66	R\$ 6.739,60
26.	39331-ARGOLA EM ACRILICO - Argola em acrílico transparente diâmetro 10 e 7 cm, 20 un. Cada.	40	UN	R\$ 1,34	R\$ 53,60
27.	5473-BALAO COLORIDO - PCT C/50UN - Balão de látex nº 7 liso cores variadas.	5.320	PCT	R\$ 7,52	R\$ 40.019,70
28.	26975-BALAO DE LATEX № 9 LISO - PCT C/50UN - cores variadas.	60	PCT	R\$ 10,43	R\$ 625,50
29.	6018-BAMBOLE	10	UN	R\$ 4,50	R\$ 45,00
30.	5624-BARBANTE 6 FIOS - cor branca/cru. 530 metros. Marca sugerida Euro Roma ou superior.	14	RL	R\$ 14,64	R\$ 204,96
31.	21896-BARBANTE 8 FIOS - COR BRANCA 530M -> 100% ALGODAO, COM NO MÍNIMO 400 G.	05	RL	R\$ 14,58	R\$ 72,90
32.	23180-BARBANTE COLORIDO Nº 6 - Barbante 6 fios colorido 600gr. Cor 5001, 5002, 5003, 5004 e 5006 (03 cada). Marca sugerida Euro Roma ou superior.		UN	R\$ 15,36	R\$ 983,04
33.	27521-BARBANTE COR CRU Nº4 - Barbante 4 fios cor branca/cru. 530 metros, aproximadamente 700gr.	14	RL	R\$ 14,48	R\$ 202,72
34.	21773-BARBANTE Nº8 - 800G - Barbante Cru - 100% algodão - rolos com 800 g/cada.	600	RL	R\$ 17,66	R\$ 10.596,00
35.	40836-BASE ACRILICA 250 ML - Marca aprovada: Acrilex ou superior.	25	UN	R\$ 17,95	R\$ 448,75
36.	26383-BASTAO DE COLA QUENTE - 11,2MM X 30 CM - > Bastão de Cola quente de 11,3mm a base de resina sintética e cera especial, atóxico e transparente.	10.560	UN	R\$ 1,25	R\$ 13.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	PΙ	

Fls. nº_____

Visto _____

37.	26384-BASTAO DE COLA QUENTE - 7MM -> Bastão de Cola quente de 7mm a base de resina sintética e cera especial, atóxico e transparente.	25.362	UN	R\$ 0,83	R\$ 21.050,46
38.	22857-BATEDOR PARA STENCIL 1/4 - com 3 peças.	04	KIT	R\$ 38,00	R\$ 152,00
39.	22858-BATEDOR PARA STENCIL 5/8 - com 2 peças.	04	KIT	R\$ 40,00	R\$ 160,00
40.	18859-BATERIA 9V ALCALINA - Bateria 9 v. Marcas Sugeridas: Sony, Duracell ou superior. Marca Reprovada: Elgin.	220	UN	R\$ 15,50	R\$ 3.410,00
41.	27578-BETUME 200 ML - Betume da Judéia 200 ml indicado para envelhecimento de peças de artesanato.	10	VD	R\$ 9,07	R\$ 90,67
42.	7286-BLOCO DE FLIP CHART COM 50 FLS	100	BL	R\$ 39,25	R\$ 3.925,00
43.	4572-BLOCO DE LEMBRETE 95X82MM CX C/800FLH - BLOCO PARA LEMBRETE RASCUNHO.	32	СХ	R\$ 14,45	R\$ 462,40
44.	26757-BLOCO DE PAPEL P/ FLIP CHART COM 50 FLS - 75GR, 64X88CM, COM 50 FLS ESPIRAL.	41	BL	R\$ 38,33	R\$ 1.571,67
45.	26301-BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38 X 51MM C/4	145	PCT	R\$ 4,13	R\$ 598,13
46.	26302-BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 75 X 100MM - BLOCO COM 100 FLS.	135	BL	R\$ 3,76	R\$ 507,94
47.	26310-BOBINA P/ FAX SHARP UX-P200 216X30M	53	UN	R\$ 6,98	R\$ 369,68
48.	40833-BOBINA PARA MAQUINA DE COSTURA SINGER	10	UN	R\$ 1,27	R\$ 12,67
49.	44056-BOBINA TERMICA 55MM - Bobina térmica 55 mm.	212	UN	R\$ 3,93	R\$ 832,10
50.	16440-BOLA DE BASQUETE PRO 4.6	01	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00
51.	5423-BOLA DE FUTSAL - MAX 200.	01	UN	R\$ 380,00	R\$ 380,00
52.	8854-BOLA DE ISOPOR - bola de isopor de 15 mm.	120	UN	R\$ 0,77	R\$ 92,40
53.	13299-BOLA DE ISOPOR - 25MM	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 85,00
54.	7876-BOLA DE ISOPOR - 3,5 CM	20	UN	R\$ 0,93	R\$ 18,50
55.	26821-BOLA DE ISOPOR - 40MM	80	UN	R\$ 1,30	R\$ 104,00
56.	26822-BOLA DE ISOPOR - 75MM	20	UN	R\$ 2,05	R\$ 41,00
57.	26823-BOLA DE ISOPOR - 90MM	70	UN	R\$ 2,70	R\$ 189,00
58.	2207-BOLA DE ISOPOR - MEDIA - 5CM DIAM.	80	UN	R\$ 3,00	R\$ 240,00
59.	26820-BOLA DE ISOPOR -20MM	20	UN	R\$ 0,80	R\$ 16,00
60.	36513-BOLEADOR P/ MASSA BISCUIT - composto com 12 estecas com dois efeitos cada uma, formando 24 pos- sibilidades de efeitos diferentes tornando mais versátil o trabalho do artesão na modelagem de suas peças peso: 100 gramas, kit: 12 unidades.	10	KIT	R\$ 60,00	R\$ 600,00
61.	18117-BOLSA – bolsa em lona para trabalho de campo forrado com costura dupla e com zíper para fechamento das aberturas, 100% algodão encerado, produto resistente, impermeável. Medidas: 37x28x17, com 3 bolsos internos e externos, alças laterais, alça para usar nas costas.	405	UN	R\$ 40,00	R\$ 16.200,00
62.	7578-BORDADO INGLES - branco e verde água 3 cm peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 3 cm de largura composição base: 80% poliéster, 20% algodão composição bordado: 100% poliéster.	100	PÇ	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
63.	23001-BORDADO INGLES - 10 cm algodão branco.	30	PÇ	R\$ 27,47	R\$ 824,00
64.	23111-BORDADO INGLES - 7 cm algodão branco com passa fita bordado inglês com passa fita ref. tl864315(1) branco alt. 6,7 cm, pç. 13,7 metros, composição da base: 65% poliéster e 35% algodão. composição do bordado: 100% poliéster.	30	PÇ	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

65.	23117-BORDADO INGLES - 5 cm peça com 13,7m de comprimento e aproximadamente 5 cm de largura composição: 80% poliéster, 20% algodão, branco, azul claro, azul escuro com branco, verde claro, verde escuro com branco, amarelo claro, rosa claro, Pink com branco, azul, salmão, bege, vermelho com branco.	40	PÇ	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
66.	17357-BORRACHA BRANCA Nº 40	2.330	UN	R\$ 0,73	R\$ 1.689,25
67.	23214-BORRIFADOR DE PLASTICO - 250 ml transparente.	05	UN	R\$ 6,75	R\$ 33,75
68.	91-BOTAO - Botão imantado pinos machos e fêmeas.	60	UN	R\$ 1,75	R\$ 105,00
69.	23118-BOTAO 2 FUROS - Nas cores: amarelo, vermelho, branco, verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, preto, 05 cada.	05	СХ	R\$ 4,15	R\$ 20,75
70.	48175-BOTAO CARTELA - Botões com 4 Furos. Nas cores: amarelo, vermelho, branco, verde escuro, verde claro, azul claro, azul escuro, preto, dourado, prata, ouro velho e estampado, 05 cada.	06	CART	R\$ 6,18	R\$ 37,05
71.	35002-BOTAO DE PRESSAO TAMANHO 12 - Botão Tic tac transparente e verde nº12 pressão indicado para roupas de bebê, artesanato em geral caixa c/200 unidades. Nas cores: transparente e verde.	03	СХ	R\$ 0,15	R\$ 0,45
72.	40840-BOTAO MISTO PARA PATCHWORK - Pacote com 250 botões de diversos tamanhos e cores.	02	PCT	R\$ 6,10	R\$ 12,20
73.	24510-BOTAO SKIPE - com 2 furos, dourado, prata, cromado, ouro velho (02 cd).	20	KIT	R\$ 0,50	R\$ 10,00
74.	26324-CADERNETA 96 FLS CAPA DURA - Caderneta 96 fls., capa dura, brochura, formato: 115x151mm com espiral.	300	UN	R\$ 5,03	R\$ 1.510,00
75.	26970-CADERNO 96 FL CAPA DURA GRANDE	105	UN	R\$ 7,05	R\$ 740,25
76.	26322-CADERNO BROCHURA 48 FLS - CAPA DURA - Caderno Brochura Capa dura 48 fls. Pequeno.	660	UN	R\$ 4,68	R\$ 3.085,50
77.	26318-CADERNO CAPA DURA ESPIRAL PEQUENO C/96FL	60	UN	R\$ 5,95	R\$ 357,00
78.	10-CADERNO DESENHO 48 FLS - GRANDE - Caderno Desenho Grande 48 fls. Espiral Capa dura.	70	UN	R\$ 8,08	R\$ 565,25
79.	35293-CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS ESPIRAL.	55	UN	R\$ 5,78	R\$ 317,63
80.	8-CADERNO UNIVERSITARIO - 10 MATERIAS	20	UN	R\$ 11,79	R\$ 235,75
81.	26489-CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICA-COR VERDE	2.350	UN	R\$ 5,00	R\$ 11.750,00
82.	36546-CAIXA DE MASSA DE MODELAR - Massa de modelar c/ 06 unidades cores variadas.	25	СХ	R\$ 3,80	R\$ 95,00
83.	37417-CAIXA EM MDF - 08 x 08 x 10 com tampa	60	UN	R\$ 4,45	R\$ 267,00
84.	37420-CAIXA EM MDF 15X25 - 15 x 15 x 06 com 2 divisórias.	50	UN	R\$ 11,95	R\$ 597,50
85.	37414-CAIXA EM MDF 20X30	50	UN	R\$ 22,60	R\$ 1.130,00
86.	40261-CAIXA EM MDF C/ TAMPA DE DOBRADICA (12 X 21CM)	50	UN	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
87.	37425-CAIXA EM MDF P/CHA - 16 x 16 x 06 Chá	50	UN	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
88.	23952-CAIXA MDF - Caixa MDF c/ tampa 10x10 cm.	30	UN	R\$ 18,70	R\$ 561,00
89.	39117-CAIXA MDF - Quadrada 15 x 15 x 06 com 04 divisórias.	40	UN	R\$ 12,55	R\$ 502,00
90.	22380-CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL PLAS- TICO	80	UN	R\$ 17,30	R\$ 1.384,00
91.	22333-CAIXA ORGANIZADORA PAPELAO - Caixa Organizador de Papelão, micro ondulada com alças plásticas, com orifícios que possibilitem o lacre, tipo caixa arquivo, dimensões do produto comprimento: 44 cm x largura 32 cm x altura 22 cm.	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

92.	15037-CALCULADORA DE 12 DIGITOS	173	UN	R\$ 25,98	R\$ 4.493,68
93.	4160-CANECA - Canecas em Acrílico Personalizadas: Canecas em acrílico com plástico injetado personalizada com foto ou com logotipo do evento das Secretarias solici- tantes.	3.030	UN	R\$ 1,50	R\$ 4.545,00
94.	40867-CANETA AZ TECPOINT V5 PILOT - Caneta A-Z Tecnopoint V5 Pilot para Eletrocardiograma.	50	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
95.	35298-CANETA DE PONTA POROSA COR COLORIDAS	20	JG	R\$ 5,85	R\$ 117,00
96.	1064-CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - MARCA A-PROVADA: BIC, FABER OU SUPERIOR.MARCA RE-PROVADA:LEONORA.	33.000	UN	R\$ 1,02	R\$ 33.660,00
97.	21371-CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA	30.270	UN	R\$ 1,02	R\$ 30.875,40
98.	21372-CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERME- LHA	7.650	UN	R\$ 1,02	R\$ 7.803,00
99.	25-CANETA MARCA TEXTO - CORES VARIADAS	905	UN	R\$ 1,88	R\$ 1.701,40
100.	8160-CANETA P/ RETROPROJETOR - CORES VARIA- DAS	60	UN	R\$ 3,38	R\$ 202,50
101.	17352-CANETA PARA PINTURA EM TECIDO - com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos excelente fixação. Resistente a lavagens não tóxica.	15	UN	R\$ 4,62	R\$ 69,25
102.	44931-CANETA PILOT PRETA/AZUL V3-CP0003- 0/18485 - Caneta Pilot Preta/Azul V3-CP0003-0/18485 para eletrocardiograma.	90	UN	R\$ 5,27	R\$ 474,00
103.	35334-CANETA RETROPROJETOR AZUL PONTA ME- DIA - Caneta retroprojetor Azul na Ponta Média 2.0mm. Marcador para retroprojetor Pilot com tinta à prova d'água. Ponta Média 2.0mm.	210	UN	R\$ 3,45	R\$ 724,50
104.	48218-CANETA RETROPROJETOR AZUL, PONTA FINA - Caneta para retroprojetor na Ponta Fina Marcador para retroprojetor Pilot com tinta à prova d'água. Na cores: Azul, Preta, Vermelha e Verde.	6.090	UN	R\$ 3,45	R\$ 21.010,50
105.	48217-CANETA RETROPROJETOR PRETA, PONTA FINA - policetal.	6.000	UN	R\$ 3,45	R\$ 20.700,00
106.	48219-CANETA RETROPROJETOR VERMELHA, PON- TA FINA - policetal.	3.600	UN	R\$ 3,45	R\$ 12.420,00
107.	17336-CANETINHA HIDROCOR - Canetinha Hidrocor C/ 12uni, MÉDIA, atóxica e lavável.	1.000	JG	R\$ 7,35	R\$ 7.350,00
108.	1049-CANETINHA HIDROCOR 12 CORES - LONGA - Canetinha Hidrocor com 12 cores - longas.	40	JG	R\$ 7,35	R\$ 294,00
109.	18068-CAPA DE PAPEL PARA CD - CAPA P CD'S DE PAPEL.	1.150	UN	R\$ 0,31	R\$ 350,75
110.	26981-CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNACAO FRENTE - PARA PAPEL OFICIO 2.	100	UN	R\$ 0,77	R\$ 76,67
111.	26343-CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO FRENTE - TAMANHO A4, PLÁSTICO.	1.700	UN	R\$ 0,77	R\$ 1.303,33
112.	26342-CAPA DE PLASTICO P/ ENCADERNAÇÃO FUN- DO - TAMANHO A4, PLÁSTICO, CAPA OPACA NA COR PRETA.	1.700	UN	R\$ 0,77	R\$ 1.303,33
113.	26486-CARTOLINA	50	UN	R\$ 0,87	R\$ 43,50
114.	305-CARTOLINA - CORES VARIADAS - Cor a definir no ato da solicitação.atura 150g. Nas cores: Amarelo, Azul marinho, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Rosa bebe, Rosa Pink, Azul Celeste, Lilás, Roxo, Laranja, Marrom e Preto.	4.700	UN	R\$ 0,87	R\$ 4.089,00
115.	26725-CARTOLINA BRANCA - Cartolina Branca: tamanho 50 x 66, gramatura 150g.	3.580	UN	R\$ 0,96	R\$ 3.445,75
116.	40528-CARTUCHO HP 901 PRETO	45	UN	R\$ 101,67	R\$ 4.575,00
117.	26593-CARTUCHO CIANO EPSON 73N - COD.T073220- AL.	10	UN	R\$ 56,67	R\$ 566,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LESTE
	C	PΙ	

Fls. nº_____

118.	47189-CARTUCHO DE TINTA Nº 122 HP COLORIDO - de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada.	15	UN	R\$ 89,67	R\$ 1.345,00
119.	47190-CARTUCHO DE TINTA № 122 HP PRETO - de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada.	15	UN	R\$ 73,33	R\$ 1.100,00
120.	42096-CARTUCHO DE TONER AMARELO CE 412 A	30	UN	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
121.	42094-CARTUCHO DE TONER CIANO CE 411 A	30	UN	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
122.	21744-CARTUCHO DE TONER HP LASER JET 1212	15	UN	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
123.	21751-CARTUCHO HP 21 XL	32	UN	R\$ 118,00	R\$ 3.776,00
124.	21745-CARTUCHO HP 22 XL	20	UN	R\$ 170,33	R\$ 3.406,67
125.	24501-CARTUCHO HP 662	10	UN	R\$ 65,67	R\$ 656,67
126.	24034-CARTUCHO HP 727	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
127.	47586-CARTUCHO HP 727 AMARELO	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
128.	47585-CARTUCHO HP 727 CINZA	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
129.	47584-CARTUCHO HP 727 MAGENTA	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
130.	47581-CARTUCHO HP 727 PRETO FOSCO	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
131.	47582-CARTUCHO HP 727 PRETO FOTOGRAFE	10	UN	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
132.	40529-CARTUCHO HP 901 COLORIDO	45	UN	R\$ 191,00	R\$ 8.595,00
133.	21755-CARTUCHO HP 935 MAGENTA	10	UN	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
134.	26590-CARTUCHO HP № 60 - COLOR	10	UN	R\$ 133,67	R\$ 1.336,67
135.	26591-CARTUCHO HP №60 - PRETO	10	UN	R\$ 88,00	R\$ 880,00
136.	26594-CARTUCHO MAGENTA EPSON 73N - COD. T073320-AL	10	UN	R\$ 52,00	R\$ 520,00
137.	47173-CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP 83 ^a - de primeiro uso, não reciclado, em embalagem não violada.	61	UN	R\$ 550,00	R\$ 33.550,00
138.	14672-CARTUCHO ORIGINAL HP N°27	55	UN	R\$ 117,00	R\$ 6.435,00
139.	26545-CARTUCHO ORIGINAL HP N°28 - COLORIDO	55	UN	R\$ 143,3 <mark>3</mark>	R\$ 7.883,33
140.	26543-CARTUCHO ORIGINAL N°22 - HP COLORIDO	77	UN	R\$ 187,33	R\$ 14.424,67
141.	26567-CARTUCHO ORIGINAL № 21 - PRETO	77	UN	R\$ 140,00	R\$ 10.780,00
142.	26596-CARTUCHO PRETO EPSON 117 - COD. T117120. COMPATIVEL COM IMPRESSORA MODELO EPSON STYLUS TX105.	10	UN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
143.	36416-CARTUCHO TONER HP 530A	03	UN	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
144.	44933-CARTUCHO TONER HP 531A	03	UN	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
145.	44934-CARTUCHO TONER HP 532A	03	UN	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
146.	44935-CARTUCHO TONER HP 533A	03	UN	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00
147.	47162-CARTUCHO TONNER ORIGINAL 80 A	05	UN	R\$ 845,00	R\$ 4.225,00
148.	26634-CD RW - 80MIN - C/ ENVELOPE - CD-RW regravável com envelope - 80 min. 700mb.	400	UN	R\$ 3,97	R\$ 1.586,67
149.	25170-CD-RW 700MB 80 MIN - Gravação de até 80 minutos de áudio, capacidade total de 700 MB.	2.000	UN	R\$ 3,97	R\$ 7.933,33
150.	35059-CHINELO DE DEDOS TIPO HAVAIANAS - Chinelo tipo havaiana, nas cores: rosa, laranja, preto, marrom e vermelho nas numerações 33 e 42 a ser definido tamanho no ato da solicitação.	200	PAR	R\$ 18,97	R\$ 3.793,33
151.	16758-CLIPES 2/0 NIQUELADO 500G	180	CX	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
152.	26361-CLIPES 3/0 NIQUELADO - 500 G	250	CX	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
153.	9795-CLIPES 3/0 NIQUELADO, CX COM 100 UN - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0. Caixa com 100 unidades.	1.000	СХ	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

154.	26362-CLIPES 4/0 - NIQUELADO 500G	250	CX	R\$ 14,67	R\$ 3.666,67
155.	26366-CLIPES 5/0 NIQUELADO 500G	130	CX	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
156.	7059-CLIPES 6/0 NIQUELADO - 500 G	130	CX	R\$ 14,67	R\$ 1.906,67
157.	5518-CLIPES 8/0 NIQUELADO 500G - CLIPES CROMA- DO/NIQUELADO TAMANHO 8/0	20	СХ	R\$ 14,00	R\$ 280,00
158.	26356-CLIPES № 2 - Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho2/0. Caixa com 100 unidades.	1.000	сх	R\$ 8,33	R\$ 8.333,33
159.	26354-CLIPES Nº 8/0 NIQUELADO 500GR	80	CX	R\$ 14,67	R\$ 1.173,33
160.	26375-COLA BASTAO 20GR - COM TAMPA HERMÉTI-CA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICA.	310	UN	R\$ 6,63	R\$ 2.056,33
161.	1816-COLA BRANCA - 1 KG - Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 1kg Marca reprovada Piratininga.	337	FR	R\$ 18,33	R\$ 6.178,33
162.	4421-COLA BRANCA - 500G ->	13	UN	R\$ 11,33	R\$ 147,29
163.	2179-COLA COLORIDA C/6 UN	46	JG	R\$ 6,20	R\$ 285,20
164.	26385-COLA COLORIDA COM 6 UN - Cola Colorida C/ 6 Unidades, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares.	2.000	JG	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
165.	6270-COLA COM GLITTER - 3 5G (6 UNIDADES) - Cola com Glitter - 35g, cx c/6 unidades.	1.080	СХ	R\$ 7,48	R\$ 8.073,00
166.	26382-COLA LIQUIDA - 90 G - BRANCA, LAVÁVEL, USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DEVALIDADE.	1.675	UN	R\$ 2,00	R\$ 3.350,00
167.	26376-COLA P/DECOUPAGE - Cola p/ decoupage. Multicolage 250 g. Marca aprovada: Acrilex.	30	UN	R\$ 24,95	R\$ 748,50
168.	8175-COLA PARA ISOPOR - 90 G - Cola para Isopor e EVA 90g.	575	UN	R\$ 4,38	R\$ 2.518,50
169.	26387-COLA PARA PORCELANA FRIA - Cola Porcelana Fria 1 kg porcelana fria é um adesivo à base de pva, desenvolvido para o preparo de massas de porcelana fria (biscuit) e artesanato indicado também para colagens de madeiras, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	05	KG	R\$ 22,45	R\$ 112,25
170.	5049-CONTA ACRILICA FACETADA - Conta acrílica facetada 14 mm pct. c/ 500 g.	02	PCT	R\$ 28,50	R\$ 57,00
171.	39321-CONTA ACRILICA FACETADA - Conta acrílica facetada 12 mm pct. c/ 500 g.	02	PCT	R\$ 18,00	R\$ 36,00
172.	44045-CONTA ACRILICA FACETADA - Conta acrílica facetada 8 mm pct. c/ 500 g.	02	PCT	R\$ 28,50	R\$ 57,00
173.	24565-CORANTE - Corante verde, vermelho, marrom, lilás, amarelo, azul laranja, salmão, rosa. Marca sugerida: Xadrez ou superior.	18	UN	R\$ 22,00	R\$ 396,00
174.	32-CORRETIVO LIQUIDO BRANCO - 18ML	1.590	UN	R\$ 2,90	R\$ 4.611,00
175.	21738-CORTADOR DE EVA - Cortadoe de EVA, estrela, bichos, coração e flores.	08	UN	R\$ 43,00	R\$ 344,00
176.	37255-CORTADOR E FRISADOR DE FOLHAS 12 PÇ - Frisador de Flor de EVA gérbera 8 cm frisador de Eva, ideal para Eva, biscuit, massa americana.	03	KIT	R\$ 99,00	R\$ 297,00
177.	26746-CORTADORES P/BISCUIT - Cortadores de Massa para Flores e Folhas - 24 peças jogo cortante para massas para todo tipo de massas, de culinária ou artesanato.	06	UN	R\$ 49,90	R\$ 299,40
178.	16979-COTONETES - C/ 75 UN. - Cotonete, haste flexível, ponta de puro algodão - caixa com 75 unidades.	1.000	СХ	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

179.	26419-DISPENSADOR DE FITA ADESIVA LARGA - Dispensador de fita adesiva, para fita adesiva de 48mm x 40m, na cor preta, resistente, com dentes de corte precisos, e afiados, industrial, com garras para fixar o refil, encaixe simples na troca do refil, pés emborrachados.	08	UN	R\$ 33,73	R\$ 269,80
180.	22895-DVD C/ CAPA - R GRAVAVEL - DVD c/ Capa - Regravável - 8,5 GB, armazenamento de dados, musicas, imagens, vídeos, filmes, armazenamento de 8,5 gb/240 min., velocidade de gravação áudio: mp3/wave - vídeo: divx/avi/mpeg.	580	UN	R\$ 4,20	R\$ 2.436,00
181.	22058-DVD C/ CAPA - RW REGRAVAVEL - 4.7GB - COM CAPA ACRILICA.	200	UN	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
182.	36349-DVD RW - DVD - Capacidade total de 4,7 GB, regravável, velocidade de escrita até 16 x.	1.000	UN	R\$ 5,13	R\$ 5.133,33
183.	4640-ELASTICO - Elástico Cru c/ 25 metros 03 cm composição: 45% poliéster, 35% algodão, 20% elastodieno.	17	RL	R\$ 6,76	R\$ 114,96
184.	6956-ELASTICO 9 MM C/25MT - Elástico 9 mm Nº 14, elásticos de alta resistência e durabilidade para confecção e artesanato, utilizado em cintos, convites, roupas em geral, etc., largura: 9 mm comprimento: 100mts composição: 69% poliéster e 31% látex.	18	PÇ	R\$ 21,15	R\$ 380,70
185.	35342-ELASTICO P/ DINHEIRO - PACOTE DE 1 KG	71	PCT	R\$ 30,38	R\$ 2.156,63
186.	47797-ENTRETELA - Entretela de face. Tamanho: 50 x 45 cm, entretela dupla face para trabalhos em patchapliquê, feltro e outros com a entretela dupla face, possível adesivo tecido variado para aplicação em diversas superfícies como madeira, metal, plástico, vidro etc.	35	M	R\$ 7,23	R\$ 253,17
187.	26393-ENVELOPE	171	UN	R\$ 0,39	R\$ 67,26
188.	10306-ENVELOPE PLASTICO - Envelope Plástico para pasta, tipo plástico polietileno liso de alta transparência, espessura de 1mm, medindo 240x330mm, com 04 furos.	10.000	UN	R\$ 0,46	R\$ 4.550,00
189.	8533-ESPIRAL 07MM	150	UN	R\$ 0,43	R\$ 65,00
190.	11023-ESPIRAL 25MM	40	UN	R\$ 0,62	R\$ 24,67
191.	11025-ESPIRAL 33MM	130	UN	R\$ 1,00	R\$ 130,00
192.	8526-ESPIRAL 50MM	40	UN	R\$ 1,97	R\$ 78,67
193.	35344-ESPIRAL P/ENCADERNACAO-Nº12 TRANSPA- RENTE	200	UN	R\$ 0,56	R\$ 112,00
194.	35343-ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO-Nº09 TRANSPA- RENTE	250	UN	R\$ 0,50	R\$ 125,00
195.	35358-ESPIRAL P/ENCARDENACAO Nº17 TRANSPA- RENTE	190	UN	R\$ 0,77	R\$ 145,67
196.	35357-ESPIRAL P/ENCARDENACAO Nº23 TRANSPA- RENTE	100	UN	R\$ 1,27	R\$ 126,67
197.	8527-ESPIRAL TRANSPARENTE 45MM	30	UN	R\$ 2,09	R\$ 62,70
198.	345-ESTILETE LARGO - 18 MM	90	UN	R\$ 2,35	R\$ 211,50
199.	344-ESTILETE PLÁSTICO 9MM C/ LÂMINA ESTREITA - Estilete Plástico 9 mm c/ lâmina estreita.	95	UN	R\$ 1,83	R\$ 173,38
200.	1572-ESTILETES - Estilete Profissional 6 polegadas, compacto, ergonômico, sistema de troca rápida das laminas, sendo o material: corpo injetado, lamina em aço especial e temperado, estrutura interna de metal. Peso aproximado 179gr, dimensões: (LxAxP) : 9,5 x 3,5 x 23,5 cm. Tamanho 6.	22	СХ	R\$ 4,90	R\$ 107,80
201.	13726-ESTOJO ESCOLAR - Estojo Escolar para lápis, caneta e borracha, linha escolar, com zíper, med. 20 cm x 20 cm x 20 cm, cores diversas.	10	UN	R\$ 8,23	R\$ 82,30
202.	21743-ETIQUETA ADESIVA	15	CX	R\$ 49,33	R\$ 740,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

203.	35307-ETIQUETA ADESIVA 16,93X44,45 MM -> TIPO PIMACO 6089.CADA CAIXA COM 10 FOLHAS .	42	ENV	R\$ 44,00	R\$ 1.848,00
204.	26812-ETIQUETA ADESIVA 50,8X101,6MM MOD.6183 - ETIQUETA ADESIVA , CAIXA COM 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. FOLHAS TAMANHO CARTA.	07	СХ	R\$ 61,67	R\$ 431,67
205.	5568-ETIQUETA ADESIVA GRANDE	07	CX	R\$ 68,50	R\$ 479,50
206.	45066-ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO TP12VD - Etiqueta Adesiva para Codificação, cores sortidas, TP12VD, Pimaco BT 210 Un. Marca Sugerida: Pimaço ou superior.	15	ENV	R\$ 7,00	R\$ 105,00
207.	26813-ETIQUETA AUTO ADESIVA 25,4X66,7MM(6180) - Etiqueta auto-adesiva 25,4 x 66,7mm (6180) folha com 30 etiquetas e cx com 100 folhas, 3000 etiquetas por caixa. Marca Sugerida: Pimaço ou superior.	54	СХ	R\$ 48,50	R\$ 2.619,00
208.	42111-ETIQUETA SENHA	160	RL	R\$ 24,50	R\$ 3.920,00
209.	256-EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA METAL->	225	UN	R\$ 1,90	R\$ 427,50
210.	4470-FANTOCHES DIVERTIDOS	30	UN	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
211.	48301-FAZEDOR DE FUXICO BORBOLETA, CORAÇÃO, REDONDO - Fazedor de fuxico borboleta, coração, redondo.	10	UN	R\$ 44,00	R\$ 440,00
212.	2193-FELTRO - Feltro em todos os tipos de vestuários, decorações e diversas outras finalidades, feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solide 1,40 m largura. Cores diversas a definir na retirada.	130	М	R\$ 7,55	R\$ 981,50
213.	40835-FIBRA SILICONADA P/ ENCHIMENTO 100% POLIESTER - Fibra Siliconada p/ enchimento 100% poli-éster brança.	05	KG	R\$ 21,00	R\$ 105,00
214.	26608-FICHARIO DE MESA 5"X8" - Fichário de Mesa para Fichas Padronizadas A-Z tamanho grande com base de aço e tampa acrílica.	25	UN	R\$ 102,00	R\$ 2.550,00
215.	23309-FIO DE NYLON - Fio de Nylons rolo 100 m 0,40 mm transparente.	6	RL	R\$ 7,00	R\$ 42,00
216.	26410-FITA ADESIVA - DUREX 12MM X 40M	155	RL	R\$ 2,29	R\$ 355,34
217.	18705-FITA ADESIVA CREPE - Fita adesiva crepe na cor marrom 3777 medindo 18x50 mts, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. Marca sugerida: Scoth Brite (3 M).	3.000	UN	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
218.	17806-FITA ADESIVA LÁRGA TRANSPARENTE - Fita adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	2.000	RL	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
219.	47168-FITA ADESIVA TRANSPARENTE - Fita adesiva, material polipropileno transparente, dupla face, incolor, medindo 19mmx30m.	1.000	UN	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
220.	4440-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 0,48MM X 0,45M	480	UN	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00
221.	1670-FITA AUTO CREPE 50 X 50	30	RL	R\$ 10,58	R\$ 317,25
222.	5322-FITA CREPE 25X50M	110	UN	R\$ 5,72	R\$ 629,20
223.	35302-FITA CREPE DE 18MM X 50M BRANCA - Fita Adesiva Crepe 18 mm x 50m.	430	RL	R\$ 4,08	R\$ 1.754,40
224.	250-FITA DUPLA FACE 12MMX30M	85	UN	R\$ 7,46	R\$ 634,10
225.	13297-FITA DUREX COLORIDA - Fita adesiva colorida - tipo durex - 12mm x 10m.	1.000	UN	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
226.	220-FITA MAQUINA ELETR.CORRETIVO P/CT 605 - Corretivo em Fita med. 50 mm x 8m, veiculo aquoso, dispersante e dióxido de titânio, cor branca, não lavável, não	25	UN	R\$ 7,30	R\$ 182,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LES'	TE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

	solúvel.				
227.	26408-FITA MARRON - FITA KRAFT MOD3777 - Fita adesiva papel marrom 3M fita Kraft mod. 3777 25 mm x 50m.	260	UN	R\$ 20,25	R\$ 5.265,00
228.	7583-FITA METRICA - 150 CM - Fita Métrica - 150 cm.	109	UN	R\$ 4,87	R\$ 530,47
229.	23340-FITA MIMOSA - Fita mimosa de cetim c/ 0,5 cm X 100m - cores variadas.	2.009	RL	R\$ 18,00	R\$ 36.162,00
230.	23374-FITA MIMOSA - no. 2: com 100 metros de cores variadas.	09	RL	R\$ 44,00	R\$ 396,00
231.	23489-FITA MIMOSA - no. 3: com 100 metros de cores variadas.	08	RL	R\$ 49,00	R\$ 392,00
232.	23586-FITA MIMOSA - no. 9: com 100 metros de cores variadas.	08	RL	R\$ 77,00	R\$ 616,00
233.	34902-FITA MIMOSA 0,5 CM - ROSA CLARO - Fita mimosa 0,5 cm-rosa claro - outubro rosa.	610	М	R\$ 1,93	R\$ 1.175,27
234.	34900-FITA MIMOSA 0,5CM - AZUL CLARA - Fita mimosa 0,5 cm-azul claro - novembro azul.	610	М	R\$ 1,93	R\$ 1.175,27
235.	34896-FITA MIMOSA Nº 1 - VERMELHA - Fita mimosa 0,5 cm-vermelho - luta contra AIDS.	600	М	R\$ 0,94	R\$ 564,00
236.	1344-FITA MIMOSA №1 C/100 MT	09	RL	R\$ 9,11	R\$ 81,99
237.	22046-FITA P/ IMPRESSORA EPSON FX 890 - Fita Para Impressora Matricial FX 590/890/LQ890 - fita de nylon, medindo 13mm X 12 m.	50	UN	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
238.	5439-FITA P/ IMPRESSORA LX 300 -MPRESSORA MA- TRICIAL EPSON LX 300 + II.	100	UN	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
239.	1710-FITILHO COLORIDO - Fitilho colorido - rolo com 50 m, cores diversas, conforme solicitação da Secretaria.	2.030	RL	R\$ 3,10	R\$ 6.293,00
240.	26863-FOLHA DE EVA CAMURCA - CORES VARIADAS - Folha EVA camurça cores variadas: verdes, lilás amarelo, vermelho rosa, azul.	300	UN	R\$ 6,17	R\$ 1.850,00
241.	21677-FOLHA DE ISOPOR (0,5X1,0 M) - 15MM	100	FL	R\$ 4,33	R\$ 433,00
242.	6277-FOLHA DE ISOPOR C/ 2 CM DE ESPESSURA 100X50CM.	550	UN	R\$ 5,60	R\$ 3.080,00
243.	8174-FOLHA DE ISOPOR C/ 3 CM DE ESPESSURA - Folha de isopor c/ 3 cm espessura cor branca, med. 50 cm x 100 cm.	70	UN	R\$ 8,70	R\$ 609,00
244.	21503-FOLHA EVA SORTIDO 40 X60CM - Folha De Eva, 400x600x2mm, diversas cores, conforme solicitação da Secretaria. Marca sugerida: Kreateva.	10.000	UN	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
245.	40207-FOLHA EVA ESTAMPADO COR VARIADA - Folha EVA Estampado 40x60cm, cores variadas a definir no ato da solicitação.	400	UN	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
246.	19608-FOLHA EVA LISO -600X450X2MM - CORES VA-RIADAS - Folha EVA Liso. Tamanho: 600x450x2mm cores variadas: vermelha, preta, verde, amarelo, branco, rosa, marrom, azul laranja, lilás, cinza e salmon.	1.070	UN	R\$ 4,08	R\$ 4.360,25
247.	1091-GIZ BRANCO - CX C/64 PALITOS -> Giz branco para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8cm de altura cx com 64 palitos. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	520	СХ	R\$ 2,70	R\$ 1.402,70
248.	1097-GIZ COLORIDO CX C/64 PALITOS -> Giz colorido para quadro negro não tóxico e antialérgico com dimensões aproximado de 8cm de altura cx com 64 palitos. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	1.000	СХ	R\$ 3,98	R\$ 3.975,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

249.	26423-GIZ DE CERA GROSSO PEQUENO - JG 12UN - Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores. Marca reprovada: Piratininga.	1.014	JG	R\$ 3,90	R\$ 3.954,60
250.	17543-GLITER 1KG - GLITER DE CORES VARIADAS.	25	PCT	R\$ 65,95	R\$ 1.648,75
251.	26750-GLITTER - CORES VARIADAS - PCT 500GR - várias cores, conforme solicitação da Secretaria.	1.000	UN	R\$ 37,45	R\$ 37.450,00
252.	26374-GOMA LACA 250ML - incolor. Marca aprovada: Acrilex ou superior.	15	UN	R\$ 25,95	R\$ 389,25
253.	24668-GRAMPEADOR DE MESA	07	UN	R\$ 26,13	R\$ 182,88
254.	26426-GRAMPEADOR GRANDE TAMANHO 17 CM - PARA O USO COM O GRAMPO 26X6.	142	UN	R\$ 36,60	R\$ 5.197,20
255.	26428-GRAMPEADOR MEDIO 26/6 12CM - Grampeador com corpo metálico. depósito COM FACE DE SEGURANÇA.GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ÁBERTO. UTILIZA GRAMPO 26/6MM.GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. MEDIDAS: 12CM COMPRIMENTO X 03CM LARGURA X 4,5CM ALTURA.MARCA SUGERIDA: CIS C-15.	22	UN	R\$ 37,93	R\$ 834,35
256.	35317-GRAMPEADOR PARA MADEIRA REFORCADO - 106/8 - reforçado.	67	UN	R\$ 94,08	R\$ 6.303,03
257.	26429-GRAMP <mark>O MOL</mark> 20MM X 32	113	UN	R\$ 0,70	R\$ 79,10
258.	26442-GRAMPO MOL 41MM - GRAMPO PRETO.	113	UN	R\$ 1,63	R\$ 184,57
259.	26360-GRAMPO MOL 51 MM (PRENDEDOR DE PAPEL)	110	UN	R\$ 2,20	R\$ 242,00
260.	36175-GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE TAPECARIA	20	CX	R\$ 14,33	R\$ 286,67
261.	2279-GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13	10	CX	R\$ 12,00	R\$ 120,00
262.	15-GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (CX/5000)	925	CX	R\$ 5,15	R\$ 4.763,75
263.	26440-GRAMPO P/GRAMPEADOR N°23/15 CX C/5000 UN	10	UN	R\$ 16,00	R\$ 160,00
264.	24843-GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampo para grampeador de madeira 106/8.	103	СХ	R\$ 9,58	R\$ 986,23
265.	26431-GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	10	CX	R\$ 9,00	R\$ 90,00
266.	8922-GRAMPO TRILHO PLASTICO C/50	125	PCT	R\$ 13,40	R\$ 1.675,00
267.	26444-GRAMPOS TRILHO METAL 80MM - C/50UN	105	CX	R\$ 11,18	R\$ 1.173,38
268.	47440-JOGO DA MEMORIA - em madeira a partir de 3 anos, 5 anos e 7 anos uma unidade cada.	04	UN	R\$ 39,00	R\$ 156,00
269.	6688-JOGO DE MONTAR 100 PEÇAS - Jogo de montar tipo lego em plástico. Pacotão com 100 peças.	04	JG	R\$ 79,90	R\$ 319,60
270.	12737-JOGOS RECREATIVOS - Blocos de montar a partir de 4 anos.	04	JG	R\$ 79,90	R\$ 319,60
271.	37319-KIT CRAQUELADOR(CRAQUELADOR+VERNIZ BASE) - Kit Craquelê 55 ml kit para efeito craquelado (trincado) é composto por verniz base: verniz incolor, ativador do verniz.	06	KIT	R\$ 29,95	R\$ 179,70
272.	40289-KIT CRAQUELE - Kit craquelê incolor 110 ml; Kit craquelê preto 110 ml; Kit craquelê vermelho 110 ml; Kit craquelê verde 110 ml.	15	KIT	R\$ 34,00	R\$ 510,00
273.	34910-LA ACRILICA - com 85% acrílico, comp. 107 metros, produto de boa qualidade, lisa e de cores diversas.	08	UN	R\$ 61,15	R\$ 489,20
274.	37264-LA PARA TAPECARIA 100GR - Nas Cores: 004, 002, 250, 213, 207, 211, 316, 487, 490, 501, 506, 514, 590, 611, 618, 689, 711, 1276, 1303, 305, 602, 206, 706, 615, 718, 707, 716, 306, 205, 616. 04 meadas cada. Marcas aprovadas: 13 Pingüim, Paratapet.	40	UN	R\$ 19,00	R\$ 760,00
275.	724-LA PARA TRICO - pct com 100g.	1.040	UN	R\$ 12,03	R\$ 12.514,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

276.	40837-LACA ACRILICA SOLUVEL EM AGUA 250ML - Marca aprovada: Acrilex ou superior.	10	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
277.	16867-LACRE PARA MALOTE - Lacre para Malote.	300	UN	R\$ 0,61	R\$ 183,00
278.	37349-LANTEJOULA - Lantejoula Metálica Irisada, fosco prata, fosco dourada, fosco verde, fosco azul e amarelo. Pacote com 1 Kg.	10	UN	R\$ 42,60	R\$ 426,00
279.	6427-LANTERNA 9 LEDS - COM 9 LEDS DE ALTO BRI- LHO, FUNCIONA COM 3 PILHAS PALITO AAA, FEITA EM ALUMÍNIORESISTENTE À ÁGUA, ANTI-SHOCK.	110	UN	R\$ 112,50	R\$ 12.375,00
280.	12-LAPIS DE COR 12 UN - LONGO - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	2.032	JG	R\$ 13,63	R\$ 27.686,00
281.	26-LAPIS DE COR 24 UN - LONGO - Lápis de cor 24 un. Longo.	70	JG	R\$ 29,43	R\$ 2.059,75
282.	5570-LAPIS DE COR 36 UN - LONGO	05	JG	R\$ 31,33	R\$ 156,67
283.	26447-LAPIS DE COR TIPO JUMBO C/ 12 UN	500	CX	R\$ 23,58	R\$ 11.787,50
284.	11-LAPIS PRETO HB N 2 DE BOA QUALIDADE	8.064	UN	R\$ 1,01	R\$ 8.112,38
285.	17931-LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 - Lápis preto, nº 2, envernizado e apontado, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	100	СХ	R\$ 48,95	R\$ 4.895,00
286.	26448-LAPIS PRETO TIPO JUMBO	100	UN	R\$ 1,63	R\$ 162,50
287.	6953-LASTEX - 10 M - na cor branca.	513	RL	R\$ 2,97	R\$ 1.521,05
288.	35805-LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR TAM 70 X 50 - Lençol de Papel Hospitalar 70 cm x 50m, Papel Branco Picotado 100% celulose virgem. Caixa com 10 unid.	12.000	RL	R\$ 26,00	R\$ 312.000,00
289.	32432-LIMPADOR DE QUADRO BRANCO - Limpador De Quadro Branco, fórmula exclusiva de cortiarte, para limpeza de superfície de quadro branco, não tóxico - 100 Ml.	50	UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
290.	6158-LINHA - Linha Anchor Perlé 8 cx. c/ 30 unidades cores sortidas.	03	СХ	R\$ 240,00	R\$ 720,00
291.	40832-LINHA 100%ALGODAO P/ BORDADO 40 ME- TROS	12	СХ	R\$ 30,35	R\$ 364,20
292.	27219-LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ E VA- GONITE - 100% ALGODÃO, MEADAS, MARCA APRO- VADA PELA PREFEITURA ANCHOR OU SIMILAR.	50	UN	R\$ 2,95	R\$ 147,50
293.	713-LINHA PARA COSTURA C/ TUBO GRANDE -> cone com 1829 metros. Cores diversas a definir no ato da solicitação.	30	UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
294.	6954-LINHA PARA CROCHE (CLEA OU PINGUIM)	40	UN	R\$ 12,47	R\$ 498,67
295.	1059-LIVRO ATA PAUTADO - Livro ata, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas.	100	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
296.	26451-LIVRO ATA PAUTADO - 100 FL - CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 330X216MM, COM FOLHAS NUMERADAS.	327	UN	R\$ 12,73	R\$ 4.161,08
297.	260-LIVRO ATA PAUTADO - 200 FLS - CAPA DURA NA COR PRETA, TAMANHO 330X216MM, COM FOLHAS NUMERADAS.	217	UN	R\$ 21,30	R\$ 4.622,10
298.	7-LIVRO ATA PAUTADO - 50 FLS.	333	UN	R\$ 8,45	R\$ 2.813,85
299.	11105-LIVRO DE REGISTRO PONTO GRANDE - 100 FL	20	UN	R\$ 15,88	R\$ 317,50
300.	26807-LIVRO P/ REGISTRO DE EMPREGADO	44	UN	R\$ 13,33	R\$ 586,67
301.	26454-LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	348	UN	R\$ 9,43	R\$ 3.279,90
302.	11616-LIXA D AGUA 150	60	PÇ	R\$ 4,00	R\$ 240,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

303.	27681-LIXA D AGUA 180 - preta.	2.000	PÇ	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
304.	9743-LIXA D AGUA 220	60	UN	R\$ 4,80	R\$ 288,00
305.	6968-MANTA ACRILICA - para enchimento 100% poliéster 100g branca c/ 1,4 m de largura.	50	М	R\$ 14,00	R\$ 700,00
306.	17278-MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - 2,5 G	170	UN	R\$ 2,55	R\$ 433,50
307.	36554-MASSA DE MODELAR C/6 UN - Massa de mode- lar macia, atóxica, que não manche as mãos, não endure- ça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pig- mentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores - Marca su- gerida SOFT.	2.000	JG	R\$ 4,08	R\$ 8.150,00
308.	34928-MASSA P/ BISCUIT - massa para biscuit natural 1 kg.	100	KG	R\$ 19,97	R\$ 1.996,67
309.	16205-MICANGA - Miçanga Media cores diversas a definir na retirada, pacote com 1 Kg.	02	KG	R\$ 84,00	R\$ 168,00
310.	23641-MICANGA - Acrílico Coração, para bordar chinelos. Cor: Rosa, pacote com 1 Kg.	02	PCT	R\$ 84,00	R\$ 168,00
311.	23760-MICANGA - Acrílico Coração para bordar para chinelos. Cor: Transparente, pacote com 1 Kg.	02	PCT	R\$ 84,00	R\$ 168,00
312.	23828-MICANGA - Acrílica Flor para bordar chinelo. Cores diversas a definir na retirada, pacote com 1 Kg.	02	PCT	R\$ 82,50	R\$ 165,00
313.	23841-MICANGA - Pitanga Irizada e Metálica, pacote com 1 Kg.	02	PCT	R\$ 84,00	R\$ 168,00
314.	23842-MICANGA - Nº 5 e 6 tamanho pequeno, médio e grande, materia <mark>l acrílico 0</mark> 1 furo, cores variadas transparentes, pacote com 1 Kg.	12	PCT	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
315.	40257-MICANGA ACRILICA - BORBOLETA FACETADA	02	KG	R\$ 82,50	R\$ 165,00
316.	40262-MICANGA PITANGA - cores diversas a definir na retirada, pacote com 1 Kg.	22	KG	R\$ 84,00	R\$ 1.848,00
317.	13959-MIÇANGA - Acrílica Lentilha,cores diversas a definir na retirada, pacote com 1 Kg.	27	PCT	R\$ 84,00	R\$ 2.268,00
318.	37248-MOLDE DE SILICONE - várias figuras, pequeno, médio, grande (05 cd) os moldes para biscuit feitos em silicone são os mais fáceis de trabalhar, pois soltam a peça inteira, sem rachaduras ou outros problemas, já que o material empregado é muito maleável.	05	UN	R\$ 30,00	R\$ 150,00
319.	21992-MOLHA DEDO - 12G	163	UN	R\$ 3,43	R\$ 558,28
320.	18302-MOUSE PAD COM GEL	148	UN	R\$ 17,90	R\$ 2.649,20
321.	23844-OLHO CASQUINHA - Nº4 100 x 1	10	PCT	R\$ 6,10	R\$ 61,00
322.	23846-OLHO MOVEL - 20 mm com pct de 100 pares.	05	PCT	R\$ 13,20	R\$ 66,00
323.	23850-OLHO MOVEL - Nº 10 com pct de 50 pares	04	PCT	R\$ 9,95	R\$ 39,80
324.	22382-ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO 2 DIVISO- ES	10	UN	R\$ 44,67	R\$ 446,67
325.	26300-ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO-3 DIV - BANDEJA DE MESA EM ACRILICO COM 3 DIVISÕES . bandeja de correspondencia.	94	UN	R\$ 52,67	R\$ 4.950,67
326.	26850-PALITO P/ PICOLE - PCT C/ 100 UN	1.008	PCT	R\$ 3,38	R\$ 3.402,00
327.	5877-PALITO PARA ESPETINHO - 100 UN - Palito para espetinho 30cm, de bambu - pct com 100un.	508	PCT	R\$ 5,93	R\$ 3.009,90
328.	26690-PAPEL A4 210 X 297MM SULFITE COLOR - ROSA - Papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, medindo 210X297, na cor rosa com 100fls.	309	PCT	R\$ 5,95	R\$ 1.838,55
329.	26719-PAPEL A4 - 210X297MM C/ 500 FLS - PAPEL SULFITE A4 210X297, GRAMATURA MÍNIMA DE 70/M², COM ISO 9001 E FSC.	9.570	RM	R\$ 20,54	R\$ 196.543,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

330.	26687-PAPEL A4 210 X 297MM SULFITE COLOR - A-MARELO - Papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, medindo 210X297, na cor amarela com 100fls.	309	PCT	R\$ 5,95	R\$ 1.838,55
331.	26689-PAPEL A4 210 X 297MM SULFITE COLOR - A-ZUL - Papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, medindo 210X297, na cor azul com 100fls.	309	PCT	R\$ 5,95	R\$ 1.838,55
332.	8632-PAPEL A4 CERTIFICADO 180GR PCT C/50FLHS - Papel para certificado OPALINE, tamanho A4 branco - 180 g - liso.	100	PCT	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67
333.	26717-PAPEL A4 CERTIFICADO 180GR PCT C/50FLHS	145	PCT	R\$ 18,67	R\$ 2.706,67
334.	26707-PAPEL ALMACO C/ PAUTA	1.000	UN	R\$ 0,25	R\$ 246,67
335.	26715-PAPEL CAMURCA - CORES VARIADAS	3.000	FL	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
336.	26721-PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4 - PAPEL CARBONO - MARCA SUGERIDA HELIOS 4000, FOR-MATO A4.	60	СХ	R\$ 29,25	R\$ 1.755,00
337.	26694-PAPEL CARBONO TAM.A4 - PRETO - Tamanho A4 , embalagem contendo 100 folhas, c122. Cor Preta.	04	FL	R\$ 43,93	R\$ 175,70
338.	26728-PAPEL CARTAO - BRANCO - Fosco - 50x70cm.	1.180	UN	R\$ 1,47	R\$ 1.730,67
339.	9709-PAPEL CARTAO - CORES VARIADAS - Papel Cartão: tamanho 50 x 70, 240 g. Nas cores: Amarelo, Azul marinho, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Rosa bebe, Rosa Pink, Azul Celeste, Lilás, Roxo, Laranja, Marrom e Preto. Cor a definir no ato da solicitação.	380	UN	R\$ 1,47	R\$ 557,33
340.	26722-PAPEL CARTAO COLORIDO - Papel Cartão Colorido, 50x70cm - cores diversas, conforme solicitação da Secretaria.	1.000	UN	R\$ 1,47	R\$ 1.466,67
341.	26702-PAPEL CASCA DE OVO - Cores sortidas.	10	PCT	R\$ 18,67	R\$ 186,67
342.	26744-PAPEL CASCA DE OVO - BRANCO C/50UNI - Papel Casca de Ovo Branco com 50 Un.	120	UN	R\$ 18,67	R\$ 2.240,00
343.	26710-PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS	500	UN	R\$ 1,80	R\$ 900,00
344.	26723-PAPEL COLOR SET COLORIDO - 50x70 cm, cores diversas, conforme solicitação da Secretaria.	2.100	UN	R\$ 1,30	R\$ 2.730,00
345.	26498-PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 25 M - Papel Contact, Rolo 45x25mts.	500	RL	R\$ 89,25	R\$ 44.625,00
346.	26696-PAPEL CONTACT TRANSPARENTE DE 45CMX25MTS - Papel Contact transparente 45cmx25m.	550	М	R\$ 27,33	R\$ 15.028,75
347.	26709-PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - Papel Crepom - Cores Variadas: Verde, Azul, Rosa, Branco, Amarelo e Vermelho.	3.520	FL	R\$ 1,26	R\$ 4.444,00
348.	1347-PAPEL DE PRESENTE - Papel de Presente - rolo de 60 metros - com estampa de motivo infantil.	50	RL	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
349.	26716-PAPEL DE PRESENTE - ROLO 40CM X 150MT - Papel de Presente: rolo 40 cm x 100 m. Estampa Masculina e Feminina, e com várias outras estampas e definir no ato da solicitação.	05	RL	R\$ 94,95	R\$ 474,75
350.	26713-PAPEL DOBRADURA - CORES VARIADAS	30	UN	R\$ 0,80	R\$ 24,00
351.	26729-PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS - Papel Laminado, 0,45 x 0,59m, diversas cores, conforme solicitação da Secretaria.	1.170	FL	R\$ 1,30	R\$ 1.521,00
352.	26730-PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS - Papel Microndulado e Marmorizada- tamanho 500 mm x 800 mm, Cores diversas.	23	UN	R\$ 2,63	R\$ 60,38
353.	246-PAPEL OFICIO 2 - 216X330MM - 500 FLS COM 75 G/M ² .	110	RM	R\$ 26,67	R\$ 2.933,33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LES	TE
	C.	P.L		

Fls. nº_____

354.	38211-PAPEL P/ ECG FORMULARIO Z A4 VO-M0001 DIXTAL EP 12 - Papel para ECG - Eletrocardiograma Formulário Z A4 VO-M0001 Dixtal EP 12 Apresentação: Caixa.	100	PCT	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
355.	35822-PAPEL P/VIDEO PRINTER UPP 110HG - Papel p/ Vídeo Printer UPP 110 Hg Caixa com 10 rolos.	70	СХ	R\$ 2.400,00	R\$ 168.000,00
356.	48220-PAPEL PARA CERTIFICADO OPALINE, TAMA- NHO A4 BRANCO, EMBALAGEM COM 50FL - 120 G - LISO - Papel para certificado OPALINE, tamanho A4 bran- co - 120 g - liso.	200	UN	R\$ 20,67	R\$ 4.133,33
357.	2215-PAPEL PARDO - 0,8X10,0 M	08	RL	R\$ 83,50	R\$ 668,00
358.	10697-PAPEL PARDO - BOBINA DE 60CMX200M	104	BBNA	R\$ 126,00	R\$ 13.104,00
359.	26708-PAPEL SEDA - CORES VARIADAS	250	UN	R\$ 0,39	R\$ 97,50
360.	6859-PAPEL SULFITE A 4 210X297MM - 75 G/M² - Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Pacote com 500 folhas.	5.000	RM	R\$ 20,54	R\$ 102.687,50
361.	4729-PAPEL SULFITE A-3	200	RM	R\$ 39,48	R\$ 7.895,00
362.	26688-PAPEL SULFITE COLOR - VERDE - Papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, medindo 210X297, na cor verde com 100fls.	300	PCT	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
363.	4446-PAPEL SULFITE OFICIO 2 216X330MM	20	CX	R\$ 184,67	R\$ 3.693,33
364.	40838-PAPEL TERMOCOLANTE - Papel Termocolante: Papel Termocolante 1m x 43.1cm - Termo colante utilizado para fazer aplicações com o auxilio de ferro, película de espessura fina. Lavável após acabamento. Largura de 0,43cm.	40	M	R\$ 22,25	R\$ 890,00
365.	4462-PAPEL VEGETAL FORMATO A4 - 210X297MM	01	UN	R\$ 16,50	R\$ 16,50
366.	48287-PASSA FITA - largura: 1,5 cm composição: 65% poliéster 35% algodão embalagem: 1 peça c/ 13.70mts. Nas cores: azul claro, rosa claro, amarelo, verde claro e salmão claro.	65	М	R\$ 2,99	R\$ 194,35
367.	26476-PASTA A/Z GRANDE LARGA	167	UN	R\$ 12,93	R\$ 2.158,48
368.	44-PASTA A/Z LOMBO ESTREITO	15	UN	R\$ 10,50	R\$ 157,50
369.	9438-PASTA CATALAGO C/ 50 FOLHAS - Pasta Catalogo com 50 folhas.	230	UN	R\$ 12,45	R\$ 2.863,50
370.	26478-PASTA CATALOGO C/100 FL	135	UN	R\$ 20,67	R\$ 2.790,00
371.	26471-PASTA CRISTAL 32MM - Pasta Cristal 32 mm. Cores sortidas.	55	UN	R\$ 3,88	R\$ 213,13
372.	6-PASTA DE PAPELAO C/ELASTICO E ABA - Pasta de papelão com elástico e aba - confeccionado com cartão tetrapack 270 g e película de polietileno.	4.330	UN	R\$ 2,18	R\$ 9.417,75
373.	4723-PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE C/ ELASTICO E ABA-> TAMANHO 238 X 350MM OFICIO.	50	UN	R\$ 2,68	R\$ 133,75
374.	35314-PASTA DOBRADA PAPELAO COM TRILHO - PASTA PAPELAO COM TRILHO PLÁSTICO.	1.230	UN	R\$ 2,42	R\$ 2.972,50
375.	35318-PASTA PLASTICA COM ABA ELASTICA 3CM TRANSPARENTE.	360	UN	R\$ 3,48	R\$ 1.251,00
376.	26468-PASTA PLASTICA TRANSPARENTE TIPO L - A4	760	UN	R\$ 1,20	R\$ 912,00
377.	21901-PASTA POLIONDA 335X250X40MM - COR VARI-AD - Pasta polionda 335x250x40mm cores variadas.	350	UN	R\$ 4,92	R\$ 1.722,88
378.	16376-PASTA POLIONDA LARGA COM ELASTICO E ABA - PASTA DE ALTURA 6 CM, TAMANHO 33,5 X 24,5 CM CORES VARIADAS.	380	UN	R\$ 4,68	R\$ 1.776,50
379.	26487-PASTA SANFONADA - OFICIO COM 31 DIVISO- RIAS - Pasta Sanfonada ofício com 31 divisões.	40	UN	R\$ 42,67	R\$ 1.706,67



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M.	PVA	DO	LES	ΤE
	C	PΙ		

Fls. nº_____

380.	26470-PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS - DOZE DIVISÓRIAS, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ.	10	UN	R\$ 26,88	R\$ 268,75
381.	26477-PASTA SUSPENSA MARMORIZADA P/ ARQUI- VO - PASTA SUSPENSA - KRAFT HAST PLASTICA COM GRAMPO COMPLETA.	6.280	UN	R\$ 2,64	R\$ 16.563,50
382.	24416-PASTA SUSPENSA PLASTICA	300	UN	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
383.	26651-PEN DRIVE 16GB - Capacidade de armazenamento: 16 GB; sistemas operacionais: Windows ME, XP, Vista, MAC e linux Taxa de transferência: 10mb/seg Alimentação: USB.[: Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 20 x 40 x 60 mm. Produto fabricação Nacional.	40	UN	R\$ 48,13	R\$ 1.925,00
384.	25172-PEN DRIVE 4GB	55	UN	R\$ 30,50	R\$ 1.677,50
385.	36394-PEN DRIVE 8GB - MARCA SUGERIDA: KINGS-TON OU SUPERIOR.	155	UN	R\$ 38,33	R\$ 5.941,67
386.	225-PERCEVEJOS (CX/100) -> Percevejos - cx c/ 100 em chapa e arame de aço latonados.	40	CX	R\$ 3,30	R\$ 132,00
387.	14769-PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS +-12 FO- LHAS - Perfurador de Papel 02 Furos, para aproximada- mente 12 folhas, com régua medidora estrutura de aço carbono cor preto, com depósito.	18	UN	R\$ 19,38	R\$ 348,75
388.	21678-PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS +- 60 FO- LHAS - PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 2 FUROS, ESTRUTURA EM METAL.COM CAPACIDADE DE A- TE150 FOLHAS DE 20 LB, COM PERFURADORES EM AÇO TEMPERADO AFIADOS E DURADOUROSCOM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL E DEPOSITO.	51	UN	R\$ 70,67	R\$ 3.604,00
389.	3188-PERFURADOR GRANDE BOM P/+- 35 FOLHAS - Perfurador de Papel 02 Furos, para aproximadamente 30 folhas, com régua medidora estrutura de aço carbono na cor preto, com depósito.	15	UN	R\$ 39,88	R\$ 598,13
390.	19620-PERFURADORA DE PAPEL	05	UN	R\$ 45,50	R\$ 227,50
391.	26778-PILHA - CR 2032 - MICRO LITHIUM CELL CR 2032.	180	UN	R\$ 3,43	R\$ 617,40
392.	21791-PILHA ALCALINA - AA 1,5V - PEQUENA	1.840	UN	R\$ 4,03	R\$ 7.421,33
393.	1388-PILHA ALCALINA MEDIA - LR14 1,5V C.	85	UN	R\$ 10,60	R\$ 901,00
394.	8464-PILHA ALCALINA PALITO AAA C/ 1,5V C/ DUAS UNIDADES	1.310	UN	R\$ 4,70	R\$ 6.157,00
395.	282-PILHA GRANDE - 1,5V D	120	UN	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
396.	26754-PILHA P/ TERMOMETRO LR 41 - Pilha p/ termômetro LR 41 alkaline cell ou superior. Marca Reprovada: Elgin.	120	UN	R\$ 1,90	R\$ 228,00
397.	21990-PINCEL CHATO Nº8 REF.815 TIGRE - Pincel chato, cabo longo, cor amarela, composição: cerda cor branca. Formato: chato. Técnica: óleo e acrílico. Virola alumínio.	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
398.	43534-PINCEL ACHATADO 10 PARA LETRA	1.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
399.	43535-PINCEL ACHATADO 20 PARA LETRAS	1.050	UN	R\$ 5,65	R\$ 5.932,50
400.	3616-PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS	50	UN	R\$ 3,78	R\$ 188,75
401.	1131-PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA COR VARIA-DA - Pincel atômico marcador permanente, escrita grossa, recarregável com tinta TR, com secagem rápida e super resistente, ponta chanfrada com ponta de feltro, tinta a base de álcool, com traços de cores, vivas e livre de falhas. Nas cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde. Cor a definir no ato da solicitação.	465	UN	R\$ 4,15	R\$ 1.929,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

402.	32156-PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL - Pincel atômico, permanente, RECARREGÁVEL com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água, nas cores, vermelha, azul e preto.	3.000	UN	R\$ 4,43	R\$ 13.275,00
403.	26785-PINCEL BROCHA - Redondo Cabo Curto Nº00.	08	UN	R\$ 12,00	R\$ 96,00
404.	23339-PINCEL CHANFRADO 06	15	UN	R\$ 13,25	R\$ 198,75
405.	26790-PINCEL CHATO N°10 - Pincel chato, cabo longo, cor amarela, composição: cerda cor branca. Formato: chato. Técnica: óleo e acrílico. Virola alumínio.	50	UN	R\$ 3,97	R\$ 198,33
406.	26784-PINCEL CHATO Nº14 - Pincel chato, cabo longo, cor amarela, composição: cerda cor branca. Formato: chato. Técnica: óleo e acrílico. Virola alumínio.	50	UN	R\$ 6,73	R\$ 336,67
407.	6278-PINCEL № 14 - achatado para letra.	1.000	UN	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
408.	26794-PINCEL P/ PINTURA Nº 04	30	UN	R\$ 3,45	R\$ 103,50
409.	26795-PINCEL P/ PINTURA № 08	15	UN	R\$ 3,50	R\$ 52,50
410.	26796-PINCEL P/ PINTURA № 10	15	UN	R\$ 5,00	R\$ 75,00
411.	26847-PINCEL P/ PINTURA № 12	15	UN	R\$ 5,75	R\$ 86,25
412.	10672-PINCEL P/ QUADRO BRANCO COM 4 CORES - Pincel para quadro branco Recarregável com 4 cores com tinta a base de álcool, ideal para uso em superfícies lisas, com flanela ou apagador de feltro nas cores azul, preta, vermelha e verde.	50	JG	R\$ 13,93	R\$ 696,25
413.	23865-PINCEL PARA PINTURA № 16	15	UN	R\$ 10,20	R\$ 153,00
414.	41213-PINCEL PARA PINTURA № 24	15	UN	R\$ 16,25	R\$ 243,75
415.	45063-PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cores: azul, preta e vermelha - RECARREGÁVEL.	8.000	UN	R\$ 5,63	R\$ 45.000,00
416.	24036-PINCEL REDONDO - Pincel Redondo Filete №000, na cor branco para óleo, acrílico e tecido.	15	UN	R\$ 2,20	R\$ 33,00
417.	2835-PISTOLA PARA COLA QUENTE - FINA - Pistola para aplicar cola quente - Tamanho pequeno (fina).	1.057	UN	R\$ 22,78	R\$ 24.078,46
418.	11018-PISTOLA PARA COLA QUENTE 40WATS - GROSSA -> Pistola para aplicar cola quente - 40 watts. Tamanho grande (grossa).	582	UN	R\$ 34,56	R\$ 20.113,92
419.	4643-PLACA DE ISOPOR - 5 CM	20	UN	R\$ 14,30	R\$ 286,00
420.	22435-POLASEAL P/ PALSTIFICACAO - Plástico para Plastificar Documentos A4 220x307x0,07 mm, cor cristal transparente. Marca sugerida: Polaseal ou superior.	08	PCT	R\$ 90,43	R\$ 723,47
421.	35297-PORTA CANETA, CLIPES, BORRACHA EM ACRI- LICO - PORTA CANETA C/ LUGAR PARA CLIPES, CA- NETAS, BORRACHA, LEMBRETES. EM ACRILICOCOR FUME.	15	UN	R\$ 17,31	R\$ 259,69
422.	37456-PORTA GUARDANAPO - Porta guardanapo MDF.	20	UN	R\$ 9,75	R\$ 195,00
423.	39599-PORTA RETRATO - Porta retrato MDF.	15	UN	R\$ 9,99	R\$ 149,85
424.	36232-POTE DE VIDRO C/ TAMPA	22	UN	R\$ 5,55	R\$ 122,10
425.	36234-POTE DE VIDRO C/TAMPA 500 ML	52	UN	R\$ 6,13	R\$ 318,50
426.	36237-POTE VIDRO COM TAMPA 3L	20	UN	R\$ 19,45	R\$ 389,00
427.	6691-PRANCHETA DE ACRILICO C/ PRENDEDOR -> EM ACRÍLICO. MEDIDA APROXIMADA DE 240X340X40MM, COR CRISTAL OU FUMÊ.	575	UN	R\$ 13,33	R\$ 7.661,88
428.	3784-PRANCHETA DE MADEIRA - Prancheta em Madeira, Tamanho A4, com prendedor de metal.	210	UN	R\$ 4,78	R\$ 1.002,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

429.	35308-PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	60	UN	R\$ 1,50	R\$ 90,00
430.	41974-PRENDEDORES DE PAPEL 26/26/1277- 51MM - PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPO MOL TAMANHO 51.	10	UN	R\$ 1,50	R\$ 15,00
431.	37636-PRIMER CORFIX 100ML - Primer para metais 100 ml. Marca aprovada: Acrilex ou superior.	40	UN	R\$ 16,25	R\$ 650,00
432.	23875-PRIMER P/ METAIS PET E VIDRO - 250 ml produ- to a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas, utilizado também como base para pet e vidro. Marca sugerida: Acrilex ou superior.	30	UN	R\$ 28,25	R\$ 847,50
433.	26671-QUADRO BRANCO 1,20 X 90 CM - Quadro Branco 1,20x90cm moldura de alumínio.	13	UN	R\$ 134,50	R\$ 1.748,50
434.	17715-QUADRO MURAL FELTRO VERDE 1,00 X 0,80 M - Quadro mural feltro verde 1,00x0, 80m.	21	UN	R\$ 127,00	R\$ 2.667,00
435.	13354-REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - A-ZUL - Reabastecedor de pincel atômico contendo no mínimo 37 ml, cor azul. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	100	UN	R\$ 5,68	R\$ 567,50
436.	17713-REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRE- TO - Reabastecedor de pincel atômico contendo no míni- mo 37 ml, cor preto. Embalagem contendo dados de identi- ficação do produto e dados do fabricante.	100	UN	R\$ 5,68	R\$ 567,50
437.	5610-REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO- COLORIDO - Nas cores: azul, vermelho, preto e verde.	25	UN	R\$ 5,68	R\$ 141,88
438.	26791-REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO - Reabastecedor para pincel de quadro branco, nas cores azul, preta e vermelha, conforme solicitação da Secretaria.	520	UN	R\$ 7,65	R\$ 3.978,00
439.	248-REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHO - Reabastecedor de pincel atômico contendo no mínimo 37 ml, cor vermelho. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.	100	UN	R\$ 7,13	R\$ 712,50
440.	42082-REFORÇO GOMADO - REFORÇ <mark>O PARA FOLHAS</mark> PERFURADAS.	05	UN	R\$ 3,00	R\$ 15,00
441.	4463-REGUA 100 CM - DE MADEIRA	500	UN	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
442.	26504-REGUA 30 CM - ALUMINIO	15	UN	R\$ 5,43	R\$ 81,38
443.	1062-REGUA 50 CM - TRANSPARENTE PLÁSTICO.	05	UN	R\$ 3,47	R\$ 17,33
444.	2412-REGUA TRANSPARENTE - 30 CM (ACRILICA) - INCOLOR, FABRICADA EM PVC, COM REBAIXO, FINO ACABAMENTO, ESCALAS DE PRECISÃO, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, RESITENTES AO USO CONTÍNUO, ESCALA EM MILÍMETROS.	560	UN	R\$ 2,32	R\$ 1.300,60
445.	35152-RESINA POLIESTER 900GR - Resina antiderrapante 900 g. Marca aprovada: Telanipo ou superior.	06	LATA	R\$ 19,00	R\$ 114,00
446.	27193-SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAM 25 X 13-> P/ COLOCAR O TESTE DO PEZINHO-QDO SOLI-CITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	57	KG	R\$ 20,95	R\$ 1.194,15
447.	40862-SPRAY LIMPADOR DE QUADRO BRANCO 60ML	21	FR	R\$ 12,95	R\$ 271,95
448.	37378-STRASS PARA BIJUX 12SS - Strass em metro de 2 mm, 3mm e 4 mm. Nas cores dourado e prata.	60	М	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
449.	6973-TALAGARÇA BRANCO	20	М	R\$ 28,00	R\$ 560,00
450.	27557-TECIDO ETAMINE BRANCO - Tecido Etamine Estilotex para bordar, 100% algodão - 1,40m de largura. Cores: branco, amarelo claro, verde claro e rosa claro.	100	М	R\$ 19,13	R\$ 1.913,33
451.	719-TECIDO P/ PINTURA LONITA	170	М	R\$ 19,00	R\$ 3.230,00
452.	18220-TELA PARA BORDADO - Tela pintada para bor-	20	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L

Fls. nº_____

	dar.				
453.	37252-TERMOLINA - Termolina leitosa 250g Marca aprovada: Acrilex ou superior.	15	VD	R\$ 18,45	R\$ 276,75
454.	8366-TESOURA - Tesoura para Bordar refile reta 10,5 cm (bordado) tesoura para bordar refile reta tesoura 10,5 cm 4 composições: aço inoxidável.	05	UN	R\$ 33,40	R\$ 167,00
455.	11216-TESOURA DE PICOTAR	07	UN	R\$ 48,38	R\$ 338,63
456.	1073-TESOURA ESCOLAR S/ PONTA -> Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	2.000	UN	R\$ 3,18	R\$ 6.356,00
457.	2767-TESOURA ESCOLAR SEM PONTA DE 12,5CM -> DE ALTA PRECISÃO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL.	30	UN	R\$ 3,83	R\$ 114,90
458.	22869-TESOURA INOX - 20CM P/ USO GERAL-> COM O CABO DE PLASTICO NA MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR.	210	UN	R\$ 17,16	R\$ 3.603,60
459.	1076-TESOURA INOX - 21CM, COM CABO PRETO - Tesoura metal multiuso tamanho aproximado 21 cm, lâmina de aço inox, cabo em polipropileno, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	100	UN	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
460.	40839-THINNER 500 ML	15	UN	R\$ 9,38	R\$ 140,70
461.	1873-TINTA DIMENSIONAL - Tinta Dimensional Glitter, cor: Ouro e Cristal para utilizar em madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel.	20	UN	R\$ 5,75	R\$ 115,00
462.	10271-TINTA GUACHE - 500 ML - CORES VARIADAS - Cores variadasatóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 500 ml.	2.050	UN	R\$ 8,60	R\$ 17.630,00
463.	7747-TINTA LATEX PVA - Tinta PVA branca lata 3,6 l.	01	GL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
464.	11218-TINTA P/ CARIMBO - CORES VARIADAS	70	UN	R\$ 4,05	R\$ 283,50
465.	26852-TINTA P/ PINTURA EM FACE C/6 - Pintura para face, atóxica, lavável - cores variadas.	65	СХ	R\$ 21,00	R\$ 1.365,00
466.	34924-TINTA PARA PINTURA EM TELA (COR VARIA-DA) - Tinta á óleo para tela disponível em: 76 cores miscíveis entre si e apresenta 05 cores iridescentes (metalizadas). Especialmente fabricada para pintura em telas também muito utilizada na pintura artesanal em geral, como: telas, caixinha em mdf, gesso, cerâmica, papel etc. alta solidez à luz e maior resistência ao tempo. Cores diversas.	360	BNGA	R\$ 10,30	R\$ 3.708,00
467.	32433-TINTA PARA TECIDO - Tinta para tecido, 500ml. Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos,	500	UN	R\$ 13,97	R\$ 6.985,00
	solventes, aditivos e conservantes. Cores variadas.		OIV	ΙζΨ 13,97	Νφ 0.900,00
468.	solventes, aditivos e conservantes. Cores variadas. 22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação.	40	СХ	R\$ 23,32	R\$ 932,67
468. 469.	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores			/	
	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação.	40	СХ	R\$ 23,32	R\$ 932,67
469.	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação. 723-TINTA PINTURA EM TECIDO - CORES VARIADAS 37405-TINTA PVA P/ARTESANATO - Tinta PVA colorida 250 ml nas cores: verde, amarelo, azul, rosa, laranja, ver-	40	CX	R\$ 23,32 R\$ 36,13	R\$ 932,67 R\$ 1.445,33
469. 470.	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação. 723-TINTA PINTURA EM TECIDO - CORES VARIADAS 37405-TINTA PVA P/ARTESANATO - Tinta PVA colorida 250 ml nas cores: verde, amarelo, azul, rosa, laranja, vermelho roxo, bege.	40 40 15	CX CX UN	R\$ 23,32 R\$ 36,13 R\$ 8,00	R\$ 932,67 R\$ 1.445,33 R\$ 120,00
469. 470. 471.	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação. 723-TINTA PINTURA EM TECIDO - CORES VARIADAS 37405-TINTA PVA P/ARTESANATO - Tinta PVA colorida 250 ml nas cores: verde, amarelo, azul, rosa, laranja, vermelho roxo, bege. 6966-TNT - TECIDO NAO TECIDO - COR À DEFINIR.	40 40 15 880	CX CX UN	R\$ 23,32 R\$ 36,13 R\$ 8,00 R\$ 2,01	R\$ 932,67 R\$ 1.445,33 R\$ 120,00 R\$ 1.771,00
469. 470. 471. 472.	22519-TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - Tinta para tecido 37 ml, não tóxicas e resistentes a lavagens, sendo possível ser aplicadas com pincel e esponja ou carimbos. Marca aprovada: Acrilex ou superior. Cores Variadas definido no ato da solicitação. 723-TINTA PINTURA EM TECIDO - CORES VARIADAS 37405-TINTA PVA P/ARTESANATO - Tinta PVA colorida 250 ml nas cores: verde, amarelo, azul, rosa, laranja, vermelho roxo, bege. 6966-TNT - TECIDO NAO TECIDO - COR À DEFINIR. 21798-TONER 305A MAGENTA	40 40 15 880 30	CX CX UN M UN	R\$ 23,32 R\$ 36,13 R\$ 8,00 R\$ 2,01 R\$ 1.100,00	R\$ 932,67 R\$ 1.445,33 R\$ 120,00 R\$ 1.771,00 R\$ 33.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	C.P.L
Fls. nº_	

Visto

DM DVADOLESTE

476.	40796-TONNER CE 505 A	15	UN	R\$ 756,00	R\$ 11.340,00
477.	26601-TONNER ORIGINAL 78A - HP	20	UN	R\$ 612,00	R\$ 12.240,00
478.	3389-TRINCHA 2 - 50mm tipo pincel	215	PÇ	R\$ 2,44	R\$ 36,60
479.	47163-VADE MECUM	01	UN	R\$ 164,50	R\$ 164,50
480.	6963-VELCRO - Velcro preto 50 mm.	50	М	R\$ 4,45	R\$ 222,50
481.	32445-VELCRO ADESIVO - Velcro adesivo 25 mm - ma- cho fêmea (par) - rolo com 25 metros - na cor preta.	200	RL	R\$ 26,79	R\$ 5.358,67
482.	32448-VELCRO ADESIVO - Velcro adesivo 25 mm - macho fêmea (par) - rolo com 25 metros - na cor branca.	200	RL	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00
483.	33610-VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 500 ML	32	UN	R\$ 70,00	R\$ 2.240,00
484.	26977-VISOR P/ PASTA SUSPENSA	100	UN	R\$ 4,39	R\$ 438,75
485.	7166-ZIPER - Comum 10 cm nas cores brancas e pretas.	50	М	R\$ 2,14	R\$ 107,00
	Valor Tot	al Geral:		R\$ 2.429.07	7,55

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- **4.1** A Contratada deverá entregar o material no **Almoxarifado central**, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, Parque Castelandia, nº 326 ou conforme opção de cada Secretaria a ser informada quando do agendamento da entrega, de segunda a sexta-feira, parte da manhã 07:00h às 10:00h, parte da tarde, de 13:00h ás 16:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.
- **4.2** O prazo para entrega do material é de **até 15 dias úteis**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho.
- **4.3** O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, **em definitivo, no prazo de 05 dias úteis**, contados da data da entrega.
- **4.4.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- **4.5** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigandose a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 4.6 A solicitação dos produtos será parcelada, conforme a necessidade diária de cada Secretaria.

5. VIGÊNCIA

5.1 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. **57**, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Inicio dos serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- **7.2** Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida na Ata de Registro de Preços.
- **7.3** Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- **7.4** Oferecer os bens contratados com garantia de 30 dias, contados da data do seu recebimento definitivo.
- **7.5** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/material que não esteja em perfeita condição de uso.
- 7.6 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 7.7 Arcar com tod<mark>as as d</mark>espesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- **8.4** Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo compatível ao objeto licitado, sendo o valor médio total estimado em produtos de R\$ 2.429.077,55 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), conforme orçamentos em anexo.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÀRIAS

10.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

11. DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

11.1 O pagamento será efetuado em até **30 trinta dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/ ou cada qual pela secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

С	.P.L
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação **ANEXO II**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Licitação
Primavera do Leste – MT
Ref.: Pregão Presencial _ SRP nº 074/2016.
Abertura: 15 de agosto de 2016.
Horas: 08:30 horas
(Empresa), com sede a Rua/Av nº 000, Bairro Cidade, Estado, CNPJ nº 000000000, Inscrição Estadual nº 0000000000, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº 00000000, representada pelo seu (só- cio/procurador/representante) o Sr. Fulano de Tal, brasileiro, casado/solteiro/viúvo(a), profissão, CPF nº 0000000000, Carteira de Identidade nº 0000000000 SSP/XX, vem encaminhar a essa
Comissão de Licitações, as propostas em anexo, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, Artesanato e Permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste.
1 – Preço Global – R\$ 00000000 (Xxxxxxxxxx Xxxxxxxx).
2 – Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
 3 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura. 4- Garantia: (quando for o caso) Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.
Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.
Atenciosamente,
Local e data
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será

instada pelo(a) Pregoeiro(a) a apresentar a marca e o modelo do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. n ^o

Visto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 - SRP

Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

	Similar and the second	
À		
Secretaria Municipal de Ad	ministração	
	ide Pregão Presencial para Re	egistro de Preço nº 074/2016.
Atraves do presente, crede	enciamos o (a) Sr. (a)	portador (a) de
taurada pola Socretaria Mu	unicipal do Administração, par	, a participar da licitação ins nodalidade Pregão Presencial n.
		<mark>ndo-lhe p</mark> oderes para pronunciar
se em nome da empresa	- roprocentante regal, eatergal	
legal na Licitação em refe	rencia, <mark>podend</mark> o rubricar a do	cumentação de HABILITAÇÃO
		cimentos à nossa Proposta, inter
		er todo os atos necessários ao fie
cumprimento do presente (Credenciamento.	
Informações Importantes:		
CNPJ nº:		
Inscrição Estadual nº: Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
riomo do ramadia.		
This is a second		
V	, de	de 2016.
Name of the last o	,ue	de 2010.
1		
1000		
	Diretor ou Representante Le	egal
	Carimbo de CNPJ da empre	esa:

OBS.1: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser reconhecida em cartório.

OBS.2: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.F	P.L
Fls. nº	
Visto	

P.M. PVA DO LESTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

	taria Municipal de Administração Licitação na modalidade Pregão Preser	ncial para Registro de Preço	nº 074/2016.
Rua nicípio ao soli	e da Empresa), n , n, n o, por seu represen licitado no Edital do Pregão Presencia /MT. DECLARA, sob as penas da lei, q	, bairro,, tante le <mark>gal ab</mark> aixo assinado, al nº 074/2 <mark>016 – Pre</mark> feitura	CEP Mu- em cumprimento
;	 Não possui em seu quadro de pesso anos em trabalho noturno, perigoso o em qualquer trabalho, salvo na cono anos, nos termos do inciso XXXIII do 27, da Lei 8666/1993, com redação de 	u insalubre, menores de 16 (lição de aprendiz*, a partir art. 7º da Constituição Feder	(dezesseis) anos de 14 (quatorze) ral e inciso V, art
	• Não possui em seu quadro de pes Municipal exercendo funções técnica tomada de decisão, (inciso III, do art. Lei Complementar nº 04/90).	s, comerciais, de gerência, a	administração ou
	Local	e data	
	CI	presentante legal PF: PJ da empresa:	

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

3.05 PRIMAVERA DO LESTE

1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

					/ 3000	
Declaramos,	para	todos	os efeitos _, CNPJ nº	legais,	que a , reúne todo	empresa s os requi-
técnica e econô	mico-fina	nceira, b	dital quanto às con em como de que es 74/2016 e com as r	stá ciente e	concorda com	o disposto
<-	4		de		de 2016.	>
		Diret	or ou Representant	te Legal		
-		Cari	mbo <mark>de CNPJ da e</mark> i	mpresa:		
		K	(r)			
		10117				

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

OBS: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes de Habilitação e Proposta. 11986

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS

(papel timbrado da empresa)

IMPEDITIVOS

A empresa	, CNPJ	,	sediada na Rua/Av
, Bairro _	, cidade		presentada pelo Sr.(a)
	, p <mark>ortador do RG</mark> , no uso de suas atribuições I		o CPF sob o numero endo-se nos termos da
legislação regulad	lor <mark>a d</mark> a m <mark>atér</mark> ia, <mark>a inform</mark> ar a q	ualquer tempo, sob	pena das penalidades
	rê <mark>nci</mark> a <mark>de f</mark> atos s <mark>uperve</mark> nientes Prefeitura Municipal de Primave		
	^o 074/2016, na forma determina		
	amente assinada pelo represen		
	Local e da	ata.	
/			
//			
188			
155	(assinatura e identificação d	o representante leg	al)
1	CPF:	/	
/	Carimbo de CNPJ	da empresa:	
\			
			_/
1			1
73	Y		E 1986
.05	700	0.7	E (190)
	PRIMAVERA	DO LEST	10
	A TIME		



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação **ANEXO VII**

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARA-

ÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complemen- tar nº 123/2006)
Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)
À Secretaria Municipal de Administração Ref.: Licitação na mod <mark>alidade Pregão Pre</mark> sencial para Registro de Preço nº 074/2016.
Para fins de participação na licitação Pregão Presencial para Registro de Preço no 074/2016 a (o) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade RG no Portador (a) da Carteira de Identidade RG no, representante da empresa, complete a, representante da empresa, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal no 123, de 14.06.2006, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão No 074/2016 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006.
Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.
Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Local e data
Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

CPF: CNPJ/MF da empresa:



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Viete

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 - SRP Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/2016 PROCESSO Nº 1356/2016 **VALIDADE 6 (SEIS) MESES**

Pelo	preser	nte instrumento o	MUNICÍPIO DE	PRIMAVER.	A DO I	LESTE, po	r interr	nédio	da
Sec	retaria	Municipal de xx	XXXXXXXXXXX	doravante der	nomina	do GEREI	NCIAD	OR, ne	es-
te	ato	representado	pelo (a)	Secretário	(a)	Municip	al S	Sr	(a)
			, RESOL\	/E registrar	os	preços	da	empre	sa
		, (qualificação	completa), de a	cordo com a	classif	icação po	r ela al	cança	ida
no c	ertame	em epígrafe, ate	ndendo as con	dições previst	as no l	Edital do F	regão	Prese	∍n-
cial	nº 074	/2016 e nesta Ata	a de Registro d	le Preço <mark>s, suj</mark>	eitando	o-se as pa	rtes às	norm	nas
cons	stantes	Lei nº 8.666, de 2	21 de junho de	1993 e su <mark>as a</mark>	alteraçã	čes, no De	creto n	ı.º 7.89	92,
de 2	3 de jai	neiro de <mark>201</mark> 3, e e	em conformidad	e com as di <mark>s</mark> p	osiçõe	s a seguir:	-		

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, Artesanato e Permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições
- 1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no Termo de Referência nº 074/2016 anexa ao edital do Pregão Presencial nº 074/2016, parte integrante desta ARP, elaborado pela Central de Compras desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
3	3.0	100		Υ		TE	1986

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do De-

ESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

creto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- **4.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C	.P.L
Fls. n⁰	

Visto

P.M. PVA DO LESTE

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

cópia aos demais	s órgãos participantes (se houve	er).	\
<	Primavera do Leste - MT,	de	de 2016
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CX
[]	DETENTORA	DA ATA	
Testemunhas:			
V3.05	PRIMAVERA	DO LEST	E 1986



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

DM DVADOLESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – SRP
Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação
ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO E PERMANENTE PARA ATEN-DER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SE-CRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente inst <mark>rumen</mark> to particular e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, nesta Cidade,
nscrita CNPJ/MF nº 01.974.088/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ÉRICO
PIANA PINTO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário rural, portador da cédula de i-
dentidade RG N.º xxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o N.º xxxxxxxx domiciliado e resi-
dente na, nº, Bairro, neste Município, doravante denomi-
nado, CONTRATANTE , e, a empresa, com sede na
, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000000000000, representada
por seu Sr, (qualificação), que também subscreve,
doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o
seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° 1356/2016, gerado pelo Edital Pregão Presencial n° 074/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Materiais de **Expediente, Artesanato e Permanente** para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Primavera do Leste, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Nº 074/2016 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

DM DVADOLESTE

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Foi elaborado pela *Central de Compras* da Prefeitura Municipal o Termo de Referência N º 074/2016, constante do Processo nº 1356/2016, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo: Para realizar a aquisição objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 074/2016, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual n. 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 1356/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2016 e seus anexos; especificações do Termo de Referência nº 074/2016, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, respondendo cada uma partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme especificado no Termo de Referência N º 074/2016.

Parágrafo Segundo: O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 074/2016 e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Se a qualidade não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora imediatamente. A Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar quando for o caso, procedendo-se o cancelamento da Autorização de Fornecimento e cancelamento unilateral do Contrato sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

Parágrafo Quarto: O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Empenho, devendo os produtos ser no entregues conforme itens 4 e 9 do Termo de Referência Nº 074/2016.

Parágrafo Quinto: A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as entregas cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis vícios observados nos materiais após o seu recebimento.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo de cada secretaria participante que designará Fiscal de Contrato, formalmente delegado para tal função conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quantida- de	VIr. Unit Esti- mado	VIr. Total Estimado
	000		TY	4	TX	PCS2
	V	X	4		7	~~
	X		-	0	1	24
	1 100			-	1	

Parágrafo Segundo: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$******

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Secretaria, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo e /ou via telefone, e-mail e fax;
- **b)** Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência N º 074/2016;
- c) Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas:
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- **e)** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;
- f) Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos;
- **g)** O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências do T.R e Edital de licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- j) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/material que não esteja em perfeita condição de uso e/ ou fora das especificações no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L
Fls. nº
Visto

DM DVADOLESTE

- **k)** Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- I) Todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos etc., devem estar inclusas no preço;
- m) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;
- n) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;
- **b)** Fornecer ao profissional a ser contratado todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto do Edital;
- c) Efetuar o pagamento ao profissional nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 074/2016;
- **d)** Notificar por escrito, ao profissional a ser contratado, toda e qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, pelo (s) servidor (res) Srº...... especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- **g)** Acompanhar a execução podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do fornecimento; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos e serviços fornecidos fora das especificações do Edital e deste Contrato;
- h) Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento, para imediata correção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

Parágrafo Segundo: O prazo para entrega do material é de até 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho:

Parágrafo Terceiro: O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do su-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	•
Fls. nº	-
Visto	

DM DVADOLESTE

bitem anterior;

Parágrafo Quarto: A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

Parágrafo Quinto: Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 25 do Edital do Pregão Presencial n. 074/2016;

Parágrafo Sexto: A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Parágrafo Oitavo: Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva realização entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Parágrafo Segundo: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

Parágrafo Quarto: As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada.

Parágrafo Sexto: A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

Parágrafo Sétimo: As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Oitavo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Nono: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

A Contratada fica obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;
- **b)** Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro: A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

Parágrafo Quarto: Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

Parágrafo Quinto: Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;
- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- **b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- **II.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sancões:
- a) advertência,
- **b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Primavera do Leste;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Primavera do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Primavera do Leste;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.P.L	
Fls. nº	
Visto	

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Terceiro: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
- **b)** Cancelamento d<mark>o contrato se esta já e</mark>stiver assi<mark>nado, proceden</mark>do-se a paralisação do fornecimento:

Parágrafo Quinto: Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Parágrafo Primeiro: As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria de Saúde:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária	07002 07003 07004 07004	Coordenadoria de Atendimento Médico FMS – Atenção Básica FMS – Media e Alta Complexidade FMS – Media e Alta Complexidade
Unidade executora	07002 07003 07004 07004	Coordenadoria de Atendimento Médico FMS – Atenção Básica FMS – Media e Alta Complexidade FMS – Media e Alta Complexidade
Funcional programática	10.301.0049-2.057 10.301.0050-2.062 10.302.0051-2.065 10.302.0051-2.070	Manut. Coordenadoria de Gestão Manut. Saúde da Família – Postos, PSF's, NSF, Saúde Bucal Manut. Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS Manut. Centro de Espec. Médicas Osvaldo Cruz - CEMOC
Ficha	572 616 658 701	A DO LESTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO	LESTE
C.P.L	

Fls. nº_____

Visto _____

Despesa/fonte	3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201 3.3.90.30.00-201	Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo Material de Consumo
Solicitação	92/2016 14/2016 165/2016 167/2016	THE SO

Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

Órgão	06	Secretaria Educ. Cult. Esporte e Lazer
Und. Orçamentária	06002	Seção Pedagógica
Unidade executora	06002	Seção Pedagógica
Funcional programática	12.361.0042-2.045	Man. Seção Pedagógica
Ficha	495	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-101	Material de Consumo
Solicitação	118/2016	0.00

Secretaria de Fazenda:

Órgão	05	Secretaria de Fazenda
Und. Orçamentária	05001	Gabinete Secretário
Unidade executora	05001	Gabinete Secretário
Funcional programática	04.123.0025-2.033	Man. Gabinete Secretário - SEFAZ
Ficha	417	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	09/2016	NY MATERIAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR

Secretaria de Infraestrutura:

Órgão	09	Secretaria de infraestrutura
Und. Orçamentária	09001	Gabinete do Secretário
Palana	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Unidade executora	09001	Gabinete do Secretário
	09002	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Funcional programática	04.122.0056-2.085	Manut. Gabinete do Secretário - SINFRA
A THE ST	15.122.0056-2.087	Manut. Coordenadoria de Serviços Urbanos
Ficha	951	/
V-11-11	991	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente
100	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	01/2016	
200	59/2016	

Secretaria de Assistência Social:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Und. Orçamentária	08001	Gabinete do Secretário
13 6	08002	Fundo Mun. De Assistência Social
Unidade executora	08001	Gabinete do Secretário
0//	08002	Fundo Mun. De Assistência Social
Funcional programática	08.122.0054-2.084	Manut. Gabinete do Secretário - SMAS
	08.244.0055-2.134	Manut. Prot. Soc. Básica
		(Paif/Acessuas/Scfv/Bpce/Ev)-FMAS
Ficha	821	



SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

C.P.L	
Fls. nº	

Visto

	871	
	872	
Despesa/fonte	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente
•	3.3.90.30.00-301	Material de Consumo
	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo
Solicitação	10/2016	months of The D
	97/2016	-17-17-0
127	98/2016	AND AND

Executivo Municipal:

Órgão	02	Executivo Municipal	
Und. Orçamentária	02002	Chefia de Gabinete	
Unidade executora	02002	Chefia de Gabinete	
Funcional programática	04.122.002-2.006	Manut. Chefia de Gabinete	
Ficha	25		
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo	
Solicitação	71/2016		

Secretaria Municipal de Administração:

Órgão	04	Secretaria de Administração		
Und. Orçamentária	04001 Gabinete do Secretário			
Unidade executora	04001	Gabinete do Secretário		
Funcional programática	04.122.0024-2.023	Manut. Gab <mark>inete do Se</mark> cretário - SMAD		
Ficha	298	The state of the s		
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo		
Solicitação	37/2016	Sec. 11 Sec. 17 Sec. 1		

Secretaria de Cultura, turismo, Lazer e Juventude:

Órgão	11	Secretaria de Cultura, turismo, Lazer		
Und. Orçamentária	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude		
Unidade executora	11001	Coordenadoria de Cultura e Juventude		
Funcional programática	13.392.0046-2.050	Man. Seção de Cultura		
Ficha	1050	911091111111		
17997223	1055			
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo		
30000000	4.4.90.52.00-999	Equipamentos e Material Permanente		
Solicitação	67/2016			
	68/2016	/		

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:

Órgão	03	Secret. Desenv, da Indústria, Comércio Gabinete Secretário		
Und. Orçamentária	03001			
Unidade executora	03001	Gabinete Secretário		
Funcional programática	04.122.0072-2.015	Man. Gabinete Secretário		
Ficha	138			
Despesa/fonte	3.3.90.30.00-999	Material de Consumo		
Solicitação	18/2016			

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

- **b)** A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 074/2016, seus anexos e a proposta da contratada;
- **d)** É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o Município de Primavera do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei n. 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

<i>A</i>	Primavera do Leste, _	_ de	de 2016.	
/				
	CON	TRATANTE		
	CON	ITRATADO		
Testemunhas:		V	1988	1
03	PRIMAVE	RA DO	LESTE 19	